Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 01 de Novembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0706

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 026/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 026579/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA: ENZO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: nº 05.950.849/0001-40
Objeto: Encerramento do contrato nº 026/2012
VALOR; R$ 0,00(zero)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 - Fundo Municipal de Saúde.
4.4.90.52.52 – Veículos de Tração Mecânica.
10.304.0303.1018.0000 – Aquisição de Equipamento em Geral.
Amambai - MS, Em 03 de Agosto de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:663EFBAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº052/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 026581/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA: CELSO NEVES FARIAS – ME
CNPJ: nº 33.151.143/0001-53.
Objeto: Encerramento do contrato nº 052/2012
VALOR; R$ 0,00(zero)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
18.541.0023.2055.0000 – Manutenção Secretaria Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
20.606.0005.2015.0000 – Manutenção da Gerencia da Agricultura.
02.08.00 – Secretaria Mun. De Industria, Comercio e Ger. Emprego e Rend.
11.334.0032.2102.0000 – Manut. Depto Executivo de Políticas Setoriais.
02.13.00 – Secretaria Municipal de Habitação.
16.122.0035.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0007.2023.0000 – Manutenção Encargos Depto de Material e Patrimônio.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0011.2034.00000 – Manutenção Encargos Depto Praças, Parques e Jardins.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
04.451.0012.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publicas.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Administração.
12.361.0008.2025.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0020.2044.0000 – Programas Assistenciais Continuados.
14.421.0020.2047.0000 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
13.392.0009.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
Amambai - MS, Em 16 de Agosto de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:FE8D2881

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 081/2011
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 018868/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA: RONCONE & RONCONE LTDA
CNPJ: nº 08.644.960/0001-04.
Objeto: Encerramento do contrato nº 081/2011
VALOR; R$ 22.300,00(Vinte e dois mil e trezentos reais)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15.452.0011.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Pública
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras
04.451.0012.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Públicas
Amambai - MS, Em 12 de Março de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:482E87ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 082/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 018868/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial 023/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA: ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: nº 04.439.711/0001-18.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2011/2012

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Objeto: Encerramento do contrato nº 082/2011.
VALOR; R$ 0,00(zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15.452.0011.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Pública
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras
04.451.0012.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Públicas
Amambai - MS, Em 31 de dezembro de 2011.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:999C0AE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 030/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 031043/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA: J. E. SCRAMIN – EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA.
CNPJ: nº 11.152.901/0001-15
Objeto: Encerramento do contrato nº 030/2012
VALOR; R$ 0,00(zero)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
4.4.90.52.10 – Aparelhos e Equipamento para Esportes e Diversões.
10.301.0302.1015.0000 – Aquisição de Equipamento em Geral.
Amambai - MS, Em 27 de Agosto de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:C6BCFB9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 0122/2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 021218/2011.
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE 016/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA: CONSALEGIS – CONSULTORIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA LTDA,
CNPJ: nº 37.226.818/0001-37
Objeto: Encerramento do contrato nº 122/2011
VALOR; R$ 0,00(zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
04.121.0006.219.0000 – Manutenção Encargos e Despesas Administrativas.
Amambai - MS, Em 06 de julho de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:BED937AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 39/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 031248/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA: ENZO VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: nº 05.950.849/0001-40
Objeto: Encerramento do contrato nº 039/2012
VALOR; R$ 0,00(zero)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB.
4.4.90.52.52 – Veículos de Tração Mecânica.
12.361.0017.1010.0000 – Aquisição de Equipamentos em Geral.
Amambai - MS, Em 20 de Agosto de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:31912B2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 046/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 032256/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA: FONSECA, KUHNEN & WARMLING LTDA ME.
CNPJ: nº 00.233.714/0001-40.
Objeto: Encerramento do contrato nº 166/2012
VALOR; R$ 0,00(zero)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamento Diversos.
12.361.0008.1032.0000 – Aquisição de Equipamentos em Geral.
12.361.0008.1032.0000 – Aquisição de Equipamento em Geral
Amambai - MS, Em 05 de setembro de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:BF1BCF18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 012/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034708/2012

Edital de Tomada de Preços Nº 012/2012
Abertura: 21 de novembro de 2012.
Horário: às 08h30min horas
Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, Rua Sete de Setembro, nº 3.244.
Objeto de Licitação: Selecionar empresa, devidamente constituída, para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, no Município de Amambai-MS, com recursos do Convênio nº 716111/2009-MI e contrapartida do Município de Amambai – MS, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global.
Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas.
Retirada do Edital**: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, munido de procuração autenticada,** através de fotocópias, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 150,00(Cento e cinqüenta reais).

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

AMAMBAI – MS, 30 de outubro de 2012.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:975A8751

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034710/2012

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 003/2012, de 02 de janeiro de 2012, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de Materiais de Construção e Ferramentas, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada até 31/12/2012, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **19/112012**, às 08:30h (catorze horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00(Cinqüenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.
Amambai / MS, Em 31 de outubro de 2012.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:ABD84A97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 347/2012

"Declara ponto facultativo no âmbito do Poder Público Municipal e dá outras providenciais".

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas nos incisos IX e XXXIV do art. 47 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 02 de novembro do corrente ano é consagrado às celebrações do Dia de Finados;

CONSIDERANDO que muitos servidores precisam deslocar-se até outros Municípios para efetuar preparativos e homenagear seus entes falecidos;

CONSIDERANDO o Decreto "E" N.º 23 de 30 de outubro de 2012 do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas Secretarias, Departamentos e demais repartições públicas municipais no dia 1° de novembro de 2012, sendo retomado o expediente no dia 5 de novembro de 2012.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste artigo ficam ressalvado os serviços que por sua natureza não podem sofrer paralisação, como coleta de lixo e limpeza pública.

Art. 2º As Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação deverão seguir a programação constante do Calendário Escolar.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:A2FBC06C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL_HABITAÇÃO Nº 013 /2012

Dispõe sobre a Inscrição e seleção de beneficiários para doação de lotes urbanos para fins de moradia popular.

O Secretário Municipal de Habitação e da Cidade, **CHRISTIAN PISSINI ESPINDOLA,** nomeado pelo Decreto 110/2011, de 12 de Abril de 2011, no uso das atribuições legais conferidas pelo Plano Municipal de Habitação, e

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Amambai – MS descreve como uma de suas propostas *"promover o acesso da população de renda média ao financiamento oferecido pelas instituições financeiras"* estabelecendo como parâmetro de ação *"promover o acesso da população de renda de 03 a 05 salários mínimos ao financiamento oferecido pelas instituições financeiras";*

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2010 (Lei 2212/2010) prevê como meta da Secretaria de Habitação e da Cidade, no item 15.20 *"Promover o acesso da população com renda superior a três salários mínimos, ao financiamento oferecido pelas instituições financeiras"* constando a mesma previsão dentre as diretrizes orçamentárias estabelecidas pela Lei Municipal 2261/2011 para o exercício financeiro de 2012;

E, por fim, CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 2289/2011 autoriza o Município a doar lotes para moradia de interesse social, respeitados os critérios estabelecidos pelo Plano Municipal de Habitação, bem como aqueles estabelecidos na própria Lei,

RESOLVE:

I - Tornar público a todos os interessados a abertura de processo de inscrição e seleção de beneficiários para doação de lotes urbanos para fins de moradia popular, na forma descrita abaixo:
a. Período: **de 05/10/2012 a 09/10/2012**
b. Local: **Secretaria Municipal de Habitação e da Cidade**
Rua Sete de Setembro, n.º 3029 (Próx. Escola Estadual Felipe de Brum)
c. Horário: **das 7:00h (sete horas) às 12:00h (doze horas)**

II – Os interessados deverão comprovar o preenchimento dos requisitos abaixo, os quais serão utilizados como critério para seleção dos beneficiários:
a. Residir no Município de Amambai há, pelo menos, 2 (dois) anos.
b. Não possuir outro imóvel, urbano ou rural, em seu nome, do cônjuge ou companheiro (a);
c. Não ter sido contemplado com imóveis decorrentes de outros Programas Habitacionais;

d. Não estar o beneficiário e seu cônjuge/companheiro(a) inscrito no CADMUT (Cadastro Nacional de Mutuários);
e. Estar o beneficiário e seu cônjuge/companheiro(a) com CPF em situação regular na Receita Federal;
f. Possuir renda mensal familiar de até 5 (cinco) salários mínimos;
g. Compromisso de utilizar a área para residência própria ou de sua família, bem como do cumprimento de todos os requisitos descritos no Termo de doação.

III – Para cumprimento dos requisitos acima, deverão ser apresentados, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
a. Cartão do CPF do titular e do cônjuge/companheiro(a);
b. Título de Eleitor do titular e do cônjuge/companheiro(a);
c. RG do titular e do cônjuge/companheiro(a);
d. Certidão de casamento, se casado; certidão de nascimento se solteiro;
e. Cópia da Certidão de Averbação da separação judicial ou divórcio, se for o caso;
f. Cópia de um comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou outro documento comprobatório);
g. Certidão negativa de imóveis, fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Amambai, em nome do beneficiário e do cônjuge;
h. Holerite ou outro comprovante de renda.

IV - Após a seleção dos beneficiados, via sorteio público, os habilitados deverão apresentar projeto arquitetônico assinado por engenheiro/arquiteto responsável.
a. A Secretaria Municipal de Obras poderá fornecer projeto básico padrão de moradia popular, cabendo ao beneficiário o recolhimento da ART respectiva.

V - A Seleção dos Inscritos respeitará os critérios de cotas estabelecidos pelas Leis Municipais n°1982/2006 e 2167/2009 e será feita por uma Comissão composta de 04 (quatro) membros, nomeada por Ato do Prefeito Municipal, com as seguintes representatividades:
a. Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b. Um representante da Secretaria Municipal de Administração;
c. Um representante da Secretaria Municipal de Habitação e da Cidade;
d. Um representante do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

VI - Após a seleção, em sorteio público, será divulgada lista contendo o nome dos beneficiados, mediante edital.

VII - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de trata o item 6.0.

Amambai, 29 de Outubro de 2012.

CHRISTIAN PISSINI ESPINDOLA
Secretário Municipal de Habitação e da Cidade

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:D9994C7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 189/2012

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004.
- Considerando o Protocolo nº017006/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 06 (seis) meses a servidora **CRISTINA FRANCO BOTTO**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Merendeira, exercendo suas funções na Escola Municipal Lino do Amamral Cardinal, devendo esta apresentar laudo da perícia médica a cada 180(cento e oitenta)dias.

Paragrafo único: A mesma exercerá a função de Auxiliar de Cozinha na citada Escola a contar de 12 de Abril de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 12 de Abril de 2012, ficando revogadas as disposição em contrario.

Gabinete do Prefeito, 04 de Setembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:2A002786

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2318/2012

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Ceder o uso dos imóveis que especifica à Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A – SANESUL, e dá outras providências."

Eu, **DIRCEU LUIZ LANZARINI** – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder fração com área de 690m2 (seiscentos e noventa metros quadrados) destacada do imóvel abaixo especificado, mediante Termo de Cessão de Uso, à Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – SANESUL, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.982.931/0001-20, pelo prazo correspondente ao Contrato de Programa, conforme descrito o artigo 5.º da Lei Municipal n.º 2.142, de 11 de dezembro de 2008.
Parágrafo Único - A área objeto da cessão ora autorizada constitui fração do imóvel denominado "Chácaras 171 e 172", matriculado no Cartório de Registro de imóveis sob o n.º 16.889, localizada próximo ao Residencial Nhú Verá, cujos limites serão determinados pelo seguinte traçado: Inicia-se a descrição deste trecho georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileira, DATAUM - SAD-69, MC-51ºW, Coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM, conforme projeto básico, planta e perfil topográfico. Inicia-se a descrição desta área no **Ponto 1**, coordenadas N 7441558.478 m e 683142.934 m, seguindo deste com os seguintes azimutes e distâncias: 63º 12'52" e 23.00m, até o **ponto 2**, de coordenadas N 7441568.843 m e E 683163.466 m seguindo deste com os seguintes azimutes e distâncias: 153 º12'52" e 30.00 m, até o **ponto 3**, de coordenadas N 7441542.062 m e E 683176.985 m seguindo deste com os seguintes azimutes e distâncias 243º12'52" e 23.00 m, até o **ponto 4,** de coordenadas N 7441531.697 m e E 683156.453 m seguindo deste com os seguintes azimutes e distâncias: 333º12'52" e 30.00 m, até o **ponto 1.** Fechando assim o perímetro do polígono da área da Estação Elevatória de Esgoto Bruto Final, acima descrito com área superficial de 690 m² e extensão de 160 m.

Art. 2.º A área descrita no Parágrafo Único do artigo anterior, destina-se à implantação de uma Estação Elevatória de Esgoto, relacionada aos serviços de água e esgoto descritos no Contrato de Programa firmado com o Município de Amambai-MS.

Art. 3.º Durante o prazo de vigência da Cessão de Uso, a Cessionária fica obrigada a:
I – utilizar a fração de imóvel para as finalidades descritas nesta Lei, no Termo de Cessão e no Contrato de Programa de prestação dos serviços de água e esgoto respectivo;
II – não transferir, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos decorrentes da Cessão;

III – realizar os serviços e obras necessários à manutenção dos imóveis nas condições recebidas;
IV – permitir a ação fiscalizadora do Município a qualquer tempo.
V – Cumprir as demais obrigações assumidas pelo Termo de Cessão de Uso.

Art. 4.º O Termo de Cessão de Uso deverá descrever as obrigações e condições de validade da Cessão, sob pena de rescisão em caso de descumprimento das obrigações descritas nesta Lei ou no Termo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
Parágrafo Único – O Município poderá, a qualquer tempo, revogar o Termo de Cessão, caso haja conveniência para o interesse público, devendo esta ser comprovada em processo administrativo próprio.

Art. 5.º Ao término do prazo descrito no artigo 1.º desta Lei, caberá à SANESUL disponibilizar o imóvel ao Município, acrescido das benfeitorias realizadas, regendo-se o direito à indenização pelas mesmas regras aplicadas ao contrato de programa para prestação dos serviços públicos de água e esgoto.
Parágrafo Único – A cessão de uso poderá ser prorrogada a critério e no interesse do Município.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e, em especial a Lei Municipal 2253/2011.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito de Amambai

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:2D10DF89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2319 /2012

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o imóvel que especifica em decorrência da Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial de Amambai e dá outras providências."

DIRCEU LUIZ LANZARINI, **Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 2.162/2009, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação dos imóveis determinados pelos Lote 09 e 10 da Quadra 2, localizado no Parque Industrial, matriculados sob os n.º 19.903 e 19.904 no CRI local, para a Empresa Comércio de Madeiras Volpato LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.946.333/0001-57, ramo de atividade de Serrarias em decorrência da Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial.

Art. 2° Fica vedada a Empresa dar destinação diversa o imóvel a ser recebido em doação pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do registro da escritura pública junto ao cartório competente, sob pena de reverter ao patrimônio municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de agosto de 2.012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:6CA5F3AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2320 /2012

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o imóvel que especifica em decorrência da Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial de Amambai e dá outras providências."

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 2.162/2009, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação do imóvel determinado pelo Lote 03 da Quadra 11, localizado no Residencial Por do Sol - Parque Industrial, para a José Gilberto de Oliveira, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.576.861/0001-39, do ramo de atividade de manutenção e reparação de motocicletas e motonetas em decorrência da Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial.

Art. 2° Fica vedada a Empresa dar destinação diversa o imóvel a ser recebido em doação pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do registro da escritura pública junto ao cartório competente, sob pena de reverter ao patrimônio municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de agosto de 2.012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:974E145B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2321 /2012

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o imóvel que especifica em decorrência da Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial de Amambai e dá outras providências."

DIRCEU LUIZ LANZARINI, **Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 2.162/2009, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação dos imóveis determinados pelos Lotes 02 e Lote 3 da Quadra 1, localizado no Parque Industrial Crepúsculo, matriculados sob os n.º 19.884e 19.885 no CRI local, para a Suzet Colman e Silva, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.679.097/0001-88, ramo de atividade de hidroponia em decorrência da Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial.

Art. 2° Fica vedada a Empresa dar destinação diversa o imóvel a ser recebido em doação pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do registro da escritura pública junto ao cartório competente, sob pena de reverter ao patrimônio municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de agosto de 2.012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:78379280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2322 /2012

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o imóvel que especifica em decorrência da Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial de Amambai e dá outras providências."

***DIRCEU LUIZ LANZARINI*, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 2.162/2009, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação dos imóveis determinados pelos Lotes 06 e 07 da Quadra 2, localizado no Parque Industrial Crepúsculo, matriculados sob os n.º 19.884e 19.885 no CRI local, para a SILVIO ANTONIO CASARIN, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.714.951/0001-62, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, em decorrência da Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial.

Art. 2° Fica vedada a Empresa dar destinação diversa o imóvel a ser recebido em doação pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do registro da escritura pública junto ao cartório competente, sob pena de reverter ao patrimônio municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2.012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:D365ABD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora Zita Centenaro."

A Diretora-Presidenta do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **Brasília Aparecida Neves Farias,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º **CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal Zita Centenaro ocupante do cargo de provimento em Comisão DAS I Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de setembro de 2012 com término em, 22 de novembro de 2012 conforme Processo Administrativo nº 034259/2012.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, Publique-se, Cumpra-se.

Amambaí / MS 22 de Outubro de 2012.

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Diretora-Presidente Interina
PREVIBAI

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:A53D54B9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº02/SEMED/2012 - RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 02/SEMED/2012 – CONCURSO DE REMOÇÃO

Eremi da Silva Lopes, Secretária Municipal de Educação – Interina, no uso de suas atribuições legais torna pública a relação nominal dos candidatos que tiveram seus requerimentos deferidos/indeferidos no Concurso de Remoção, conforme Edital nº 01/SEMED/2012 – Concurso de Remoção, de 16 de outubro de 2012.

ANEXO I

PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

EDUCAÇÃO INFANTIL				
REQUERENTE	**LOCAL REQUERIDO**	**PERÍODO**	**TURMA /SÉRIE /DISCIPLINA**	
Terezinha de Fatima Schinaider	Da EM Dr. Rachid S. Derzi para o CEI Terra Mater	Matutino	Movimento	Deferido
Aline Kellen Ferracini	Do Pequeno Aprendiz para o CEI Terra Mater	Vespertino	Maternal II	Deferido
Simone Cardoso de Oliveira	Do CEI Terra Mater para o CEI Nosso Mundo	Vespertino	Maternal II	Deferido
ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO				
REQUERENTE	**LOCAL REQUERIDO**	**PERÍODO**	**TURMA**	
Rosangela Solei da Rosa Lauck	Da EM Julio Manvailer para a EM Profª Maria Bataglin Machado	Vespertino	14 h/a Produção Interativa	Deferido
Ester Valerio Ortiz	Da EMPI Guarani Kaiowá para EM Mitã Rory	Vespertino	4º ano	Deferido

PROFESSOR REGENTE NO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO

REQUERENTE	**LOCAL REQUERIDO**	**PERÍODO**	**DISCIPLINA**	
Luciano Martins de Lima	Da EM profª Maria Bataglin Machado para a EM Júlio Manvailer	Matutino	Língua Espanhola	Indeferido, por se tratar de concurso em áreas distintas conforme termo de posse.
Richard Alexandre Coradini	Da EM Mitã Rory para a EM Júlio Manvailer	Matutino	Matemática	Deferido

Amambai-MS, 31 de Outubro de 2012.

EREMI DA SILVA LOPES
Secretária Municipal de Educação – Interina

Publicado por:
Alice Soares
Código Identificador:DFF9FE0A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 268, DE 08 DE OUTUBRO DE 2012

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 47, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o que dispõe o § 1º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 66, de 28 de junho de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os representantes dos órgãos governamentais e não-governamentais para compor o Conselho Municipal de Educação do Município de Anastácio, para o mandato de 02 (dois) anos:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:
Titular: Edna Aurora Lissoni (vice-presidente)
Suplente: Edemilson Dias
Titular: Tânia Mara dos Santos Lima (presidente)
Suplente: Severina Pereira Salim

II – Representantes da Procuradoria Jurídica:
Titular: Douglas Caldas de Oliveira Júnior
Suplente: Leopoldina Lima Tetsuya Lopez

III – Representantes da Educação Infantil da iniciativa privada:
Titular: Cimara Fernandes de Oliveira Cabral
Suplente: Fátima Aparecida Gonçalves

IV – Representantes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:
Titular: Rosemeire de Cássia Carlos Canhete
Suplente: Aderci Flôres Leandro

V – Representantes da entidade classista dos professores da Educação Infantil do ensino público municipal:
Titular: Maristela Barbosa
Suplente: Ádina Aparecida Luciolo

VI – Representantes da entidade classista dos professores do Ensino Fundamental da rede municipal:
Titular: Osvaldina Alves Queiróz
Suplente: Suely Lopes de Oliveira

VII – Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: José Edson Barbosa de Morais
Suplente: João Batista dos Santos
Titular: Laércio Valério da Silva
Suplente: Lourival José Barbosa

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 08 de outubro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:8D943022

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 271, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA O 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2012, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº 033, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo de professor, aguardando nomeação;
CONSIDERANDO a autorização legal prevista no inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 033/08;

DECRETA:

Art. 1º Convocar, para a função de docência nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, os seguintes candidatos:

EDUCAÇÃO INFANTIL					
NOME	**CARGO**	**PERÍODO**	**ESCOLA**	**VALOR**	**C.H.**
Renata de Brito Cunha	Professora da Educação Infantil	01/10/2012 a 25/10/2012	CEI Profª Ednai Paim Aguillera	R$ 797,38	24 h/a

Art. 2º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do art. 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Anastácio-MS, 17 de outubro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:CE6BE63D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 272, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o feriado nacional do dia 2 de novembro do corrente ano é consagrado às celebrações do Dia de Finados;
Considerando que muitos servidores precisam deslocar-se até outros municípios para efetuar preparativos e homenagear seus entes falecidos,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, nas repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 1º de novembro de 2012, quinta-feira.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica a todos os serviços essenciais para o atendimento à população, dentre eles:
I - Estratégias em Saúde da Família-ESF;
II - Unidades Básicas de Saúde;
III - Vigilância em Saúde;
IV - Central de Ambulâncias;
V - Farmácia Básica;
VI - Secretaria Municipal de Obras (pedreiro, eletricista, motorista e outros);
VII - Coleta de lixo;
VIII - Setor de Arrecadação;
IX - Secretarias das escolas e CEIs;
X - Licitações, Contratos e demais serviços prestados em regime de escalas e plantão, em razão das suas especificidades e necessidades de atendimento à população.

Art. 2º As unidades escolares e centros de educação infantil obedecerão ao disposto na Portaria/SEMED nº 012, de 12 de dezembro de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 30 de outubro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A731D568

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 021/2012

JORGE LUIZ TAKAHASHI, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

RESOLVE

Art. 1º - Fica declarado **Ponto Facultativo** nas repartições da Câmara Municipal de Batayporã-MS, no dia 01 de novembro de 2012, em virtude do feriado de Finados.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos trinta dias do mês de outubro de 2012.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

ANGELA MARIA MACHADO VAZ
Diretora Financeira

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:CEC6EA17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL LIBERAL Nº. 34/2012

PARTES – Município de Batayporã/MS, através do Fundo Municipal de Saúde de Batayporã-MS e DRA. ISABELLA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, médica, portadora da cédula de identidade RG nº 1057279/SSP/MS, inscrita no CPF sob o n° 904.079.461-87, CRM/MS nº 6676, residente e domiciliada à Rua Levino Lopes da Silva, 1070, município de Batayporã-MS.
OBJETO
Constitui objeto da presente a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 34/2012, de 07 de fevereiro de 2012, com valor original de R$ 8.913,60 (oito mil novecentos e treze reais e sessenta centavos), mensais, totalizando um valor rescisório de R$ 23.769,60 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), referentes a dois meses e vinte dias de vigência contratual.
MOTIVAÇÃO
A presente rescisão tem por motivação o descumprimento da Cláusula 2ª do contrato originário.
FUNDAMENTAÇÃO
A presente rescisão obedece ao disposto no Artigo 78, II e 79, I da Lei nº 8.666/93.
DATA – 10 de outubro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:26DAFCDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 106/2012 DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

"Declara hóspedes oficiais do município o Governador do Distrito 4470 do Rotary Internacional, e dá outras providências"..

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a visita do Senhor Governador do Distrito 4470 do Rotary Internacional no dia 06 de novembro do corrente ano;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados Hóspedes Oficiais do Município de Batayporã, o Senhor Osmar Francisco de Oliveira, Governador do Distrito 4470 do Rotary Internacional e sua esposa a Senhora Selma Helena, durante sua permanência nesta cidade.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:B69ECCDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 107/2012 DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as celebrações do Dia de Finados que acontecem no dia 2 de novembro, bem como o Dia de Todos os Santos, que acontece no dia anterior;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Publicas do Município de Batayporã-MS o expediente do dia 1º de novembro de 2012, tendo em vista as comemorações do Dia de Todos os Santos e Dia de Finados.

Art. 2º - Os servidores com jornada de trabalho programada por quaisquer instrumentos e os serviços essenciais terão horário normal de trabalho, nos dias citados no artigo anterior.
Parágrafo Único- Os Secretários Municipais compreendidos com tarefas inerentes ao presente artigo expedirão Ordem de Execução de Serviços, com antecedência, para não sofrerem descontinuidade no atendimento à população.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:CD3569F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 182/2012 DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto da Lei nº 867/2010, de 30 de julho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCIA PAULA DOS SANTOS GOMES, portadora do CPF nº 790.144.102-04 e RG nº 939953/SSP/RO, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADORA ESPECIAL DA MULHER, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Símbolo CC3-03, com vencimentos previstos em Lei, a partir do dia 10 de outubro do corrente ano.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dez dias do mês de outubro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:7F33869C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 185/2012, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto da Lei nº 867/2010, de 30 de julho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear EDIMILSON CAETANO DE LIMA, portador do CPF nº 926.524.091-15, RG nº 001087614/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, na Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Infra Estrutura, Símbolo CC1-04, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 10 de outubro do corrente ano.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos aos dez dias do mês de outubro de 2012.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezoito dias do mês de outubro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:0BA5F246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 41/2012, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 298/94, de 30 de novembro de 1994.
Lei Municipal nº. 837/2010 de 03 de março de 2010.

Resolução CMAS Nº 41/2012, de 31 de outubro de 2012.
OgConselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização de reunião extraordinária, em 31 de outubro de 2012, às 9h00 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º- Que os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, que ora entram em exercício nesta, cumprirão mandatos no período de 23/10/2012 à 22/10/2014;

Art.2º - Fica o Conselho Municipal de Assistência Social com as seguintes representações:

Representantes Governamentais;
Secretaria Municipal de Assistência Social – Danielli Barbosa Zanoli- Titular e Adriana Tavares da Anunciação - Suplente
Secretaria Municipal de Educação – Flavia Cristina Pereira Francischinelli - Titular e Devanil dos Santos – Suplente.
Secretaria Municipal de Saúde – Sonia Aparecida Oliveira de Albuquerque– Titular e Debora de Almeida– Suplente.
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - Luciane Alves Caldeira – Titular e Célia de Fátima Farias Amaral Pinheiro - Suplente.

Representantes Não Governamentais;
Associação de Pais e Amigos dos Exepcionais de Batayporã-MS – Lailaine Gisele dos Santos Ribeiro– Titular e Nelson Gomes Monteiro - Suplente.
Associação de Desenvolvimento Comunitário de Batayporã-MS – Maurides da Silva – Titular e José Cruz - Suplente.
Associação de Amigos do Lar Santo Antônio – Rosileide Alves Barbosa – Titular eJoão Garcia Ribeiro- Suplente.
Usuário dos Serviços de Assistência Social – Maria Vilma Alves Jesus – Titular e Eliana Alves dos Santos – Suplente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrario.
Batayporã-MS, 31 de outubro de 2012.

JOSE CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto nº 088/2011de 25/10/2011

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:88C31A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 42/2012, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 298/94, de 30 de novembro de 1994.
Lei Municipal nº. 837/2010 de 03 de março de 2010.

Resolução CMAS Nº 42/2012, de 31 de outubro de 2012.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização de reunião extraordinária, em 31 de outubro de 2012, às 9h00 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art.1º - Ficam eleitos para mandato de 1(um) ano, sendo de 23/10/2012 à 22/10/2013 a nova diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, que fica assim composta:
Presidente: Rosileide Alves Barbosa
Vice Presidente: Flavia Cristina Pereira Francischinelli

.Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrario.

Batayporã-MS, 31 de outubro de 2012.

JOSE CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto nº 088/2011 de 25/10/2011

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:8DC4F572

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP / Nº 536/2012

Dispõe sobre Exoneração do Cargo Efetivo, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Senhor **JUN ITI HADA**, digníssimo Prefeito do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ARTIGO 1º - EXONERAR A PEDIDO, DERCIO MANCOELHO, aprovado em Concurso Público pelo decreto nº 016/2010, homologado em 14 de outubro de 2010, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de **TRATORISTA,** pela Portaria de nº 379/2010.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS, 31 de outubro de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:0A8CB80A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 126/2012

INSTITUI DESCONTO NO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU E ALVARÁ, NO MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º- Institui desconto à base a seguir exposta no Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e Alvará de Localização e Funcionamento do Município de Bodoquena-MS, para pagamentos nas datas e percentuais:

IPTU - 2013

• Pagamento com vencimento em **15/02/2013 – 15,00%** (quinze por cento) de desconto;
• Pagamento com vencimento em **15/03/2013 – 05,00%** (cinco por cento) de desconto.

• **Alvará de Localização e Funcionamento,** com vencimento em **15/02/2013 – 15%** (quinze por cento de desconto).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena –MS., 26 de outubro de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:EF927C36

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 535/2012

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, as evidências de surto de dengue no município;

CONSIDERANDO, que foi detectado 38 (trinta e oito), casos suspeitos de dengue;

CONSIDERANDO, a necessidade imperiosa de combate, para evitar a epidemia de dengue;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar uma alteração conjunta no combate a proliferação da dengue a todas as secretarias, coordenadas pela secretaria de saúde.

Artigo 2º - Os secretários deverão disponibilizar todos os servidores da área, tais como: serviços braçais, serviços gerais, coletor de lixo, gari e profissionais da saúde, para trabalhos de limpeza e demais serviços necessários para efetividade da operação.

Artigo 3º - O ponto facultativo do dia 01 de novembro de 2012, deixa de ter validade para os servidores mencionados no artigo 2º.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena MS, 31 de outubro de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:C2A76233

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 153/2012

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo decreto 01/2012 torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de motocicletas de fabricação nacional, 0 km, ano 2012, transmissão de 05 velocidades, modelo do ano corrente ou superior, com no mínimo 124,7 cm³ cilindradas, sistema de partida a pedal e elétrica, freio dianteiro a tambor e traseiro a tambor, volume do tanque de no mínimo 15,1 litros incluída a reserva, Com bagageiro Cromado com capacidade de Transportar baú, assento individual. O veículo a ser entregue deverá ser na cor branca.
Vencedor:
Empresa: **Aquidamoto Motocicletas e Peças Ltda.**
Valor total: R$ 44.527,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e sete reais).
Data: 31/10/2012
HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão no processo acima mencionado em favor das empresas vencedoras.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:DADA9DA0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
PORTARIA N° 04, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, no uso das atribuições que a lei lhe confere

R E S O L V E

I - CONSTITUIR a COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO da Câmara Municipal de Bonito-MS, com validade à partir de 1° de novembro de 2012, de acordo com a Instrução Normativa n° 37, de 26 de setembro de 2012, integrada pelos seguintes servidores:
a) Edimeia da Silva Sanches Maciel - Contadora
b) Elber Gonçalves Canos – Técnico Legislativo I
Bonito-MS, 31 de outubro de 2012

PEDRO PEREIRA DUARTE
Presidente em exercício

Publicado por:
Arcanjo Pazette
Código Identificador:3E9A60CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PARALISAÇÃO

Tomada de Preços: 09/2011.
Objeto: Contratação de empresa para Implantação do Centro de Múltiplo Uso – 1ª etapa, no Municipio de Bonito/MS, conforme Convênio nº 6000.0060105.10.4 – Petrobras.
Contrato: 178/2011.
Contratado: R.A Engenharia e Construções Ltda.

TERMO DE PARALISAÇÃO

Em conformidade com os termos do Processo Licitatório acima mencionado, fica a empresa **R.A Engenharia e Construções Ltda** ciente da paralisação **da Implantação do Centro de Múltiplo Uso – 1ª etapa, no Municipio de Bonito/MS, conforme Convênio nº 6000.0060105.10.4 – Petrobras,** em face ao atraso na entrega das Esquadrias de Alumínio e Vidros pelo fornecedor.
A comunicação de reinício será expedida pelo Município, via convocação formal.
Data: Bonito/MS, 01 de outubro de 2012.
Assinam: **EVODIO TEODORO DA SILVA** - *Coordenação e Planejamento de Projetos Urbanístico -CREA/MS nº. 704/D Vt. nº. 185/MS.*
R.A Engenharia e Construções Ltda - *Contratada.*

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal – Contratante.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:5B25A2FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 106/2012 – CONVITE 07/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Consalegis Consultoria Administrativa Tributária Ltda – Contratada**.**
Base legal: Tem por base legal a cláusula décima, subitem 10.1, 10.2 e 10.3 do Contrato nº. 106/2011, bem como no artigo 79, inciso II da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.
Motivo da Rescisão Contratual: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir de 01/novembro/2012, o Contrato nº. 106/2011, objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviços Técnicos Especializados de Consultoria Administrativa-Tributária, envolvendo a área de Transferências Constitucionais (ICMS/FPM) e Administração Tributária no Município de Bonito/MS**, conforme Proposta de Preço e Quadro de apuração, que integra o **Convite 07/2011**, em razão de que as partes não possuem interesse na manutenção do referido instrumento contratual.
Data: Bonito/MS, 29 de outubro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal/Contratante.
Consalegis Consultoria Administrativa Tributária Ltda – Contratada**.**

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F94DD982

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO 3460/12

DECRETO Nº. 3460/12
De 31 de outubro de 2012.

> ‘‘Decreta Ponto Facultativo na data que menciona, e dá outras providencias’’.

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por meio do Decreto ‘‘E’’ nº 23 de 30 de outubro de 2012, declarou o dia 01º de novembro do corrente ano como Ponto Facultativo;

Considerando que o Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul por meio da Portaria nº 563/12 de 30 de outubro de 2012, também declarou o dia 01º de novembro como Ponto Facultativo;

Considerando o Feriado Nacional do dia 02 de novembro do corrente ano é consagrado as celebrações do Dia de Finados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta de Brasilândia, o expediente do dia 01º de novembro de 2012, quinta-feira.

Parágrafo único.O disposto no "*caput*" não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS, 31 dias do mês de outubro de 2012.

DRº. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:F713CC27

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO 3461/12

DECRETO Nº. 3461/12 De 31 de outubro de 2012.

"Dispõe sobre delegação de competência de ordenadores de despesa da Prefeitura Municipal de Brasilândia, e dá outras providências."

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas a Srª. **Rosimeire Ferreira,** ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social** com a competência para autorizar despesas e solicitar pagamentos para Secretaria Municipal de Assistência Social e autorizar pagamentos, assinar cheques e a emitir empenhos e ordens bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e do Fundo Municipal de Investimento Social – FIS, em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2º - Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas ao Srº. **Luiz Carlos Rodrigues Palloni,** ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico** com a competência para autorizar despesas e solicitar pagamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º - Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas ao Srº. **José Carlos Dela Bandera Fernandes,** ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Serviços Urbanos** com a competência para autorizar despesas e solicitar pagamentos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Art. 4º - Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2012.
Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS, aos 31 dias do mês de outubro de 2012.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:A8ED3110

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
LEI Nº 2469/12

Lei nº. 2469/12
De 31 de outubro de 2012.

"DA À DENOMINAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL JUVENAL UCHÔA DE ALMEIDA "POPULAR TERRA SECA", AO LOTEAMENTO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominado de **Conjunto Habitacional Juvenal Uchôa de Almeida "Popular Terra Seca",** o Loteamento a ser implantado no Imóvel Urbano de Matricula 9269, com área total de 120.240.80 m2.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS, 31 dias do mês de outubro de 2012.

DRº. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

Renato Farias de Souza
Secretário de Administração
Projeto de Lei nº. 005/12
Autoria: Poder Legislativo
Vereadora: Profª Eurides Palhari Lins

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:FB803F29

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
LEI Nº 2470/12

Lei nº. 2470/12
De 31 de outubro de 2012.

"DA À DENOMINAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL ISAC HONORATO BARBOSA, AO LOTEAMENTO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominado de **Conjunto Habitacional Isac Honorato Barbosa,** o Loteamento a ser implantado no Imóvel Urbano de Matricula 5782 e 8663, com área total de 116.522.99 m2.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS, 31 dias do mês de outubro de 2012.

DRº. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

Renato Farias de Souza
Secretário de Administração
Projeto de Lei nº. 006/12
Autoria: Poder Legislativo
Vereadora: Profª Eurides Palhari Lins

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:81A382AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
LEI Nº 2471/12

Lei nº. 2471/12
De 31 de outubro de 2012.

"DA À DENOMINAÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GISELE RIBEIRO HIPPLER, AO CENTRO EDUCACIONAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominado de **Centro Educacional Infantil Gisele Ribeiro Hippler,** o Centro Educacional a ser instalado na área institucional, Quadra 06, de frente para Rua Deocleciano Fonseca, Bairro Mão Amiga, com área total de 4.399 m2.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS, 31 dias do mês de outubro de 2012.

DRº. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

Renato Farias de Souza
Secretário de Administração
Projeto de Lei nº. 007/12
Autoria: Poder Legislativo
Vereadora: Profª Eurides Palhari Lins

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:9FE2D865

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
LEI Nº 2472/12

Lei nº. 2472/12
De 31 de outubro de 2012.

"DISPÕE SOBRE O BENEFICIO DA MEIA-ENTRADA PARA PESSOAS IDOSAS E AS BENEFICIÁRIAS DE PROGRAMAS SOCIAIS DE TRANSFÊRENCIA DE RENDA EM LOCAIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam asseguradas as pessoas idosas e as beneficiárias de programas sociais de transferência de renda, o pagamento de meia-entrada (50%) do valor efetivamente cobrado para o ingresso em casas de diversão, de espetáculos teatrais, musicais e circenses, em casas de exibição cinematográfica, em praças esportivas e similares das áreas de esporte, cultura e lazer.

§1º - Para efeito do disposto nesta lei, consideram-se casas de diversão de qualquer natureza os locais que, por suas atividades, propiciem lazer e entretenimento, como shows artísticos, rodeios, bailes, exposições de qualquer espécie e congêneres.

§ 2º - O benefício de que trata esta Lei refere-se ao ingresso popular, excluindo da medida os camarotes e áreas Vips.

§ 3º - Os estabelecimentos e/ou promotores dos eventos que descumprirem esta norma ficam sujeitos às seguintes penalidades:

a) Multa de até 1000 vezes o valor do ingresso
b) Em caso de reincidência, fechamento por 30 dias e posterior cancelamento da licença de funcionamento.

Art. 2º - Para usufruir do benefício a que se refere o art. 1º desta lei, as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e as beneficiárias de programas sociais de transferência de renda, deverão comprovar a sua condição através da exibição da Carteira de Identificação (RG), e apresentação do cartão ou certidão de beneficiário de programas sociais de transferência de renda, expedido por órgão competente.

Art. 3º - Caberá ao órgão de defesa do consumidor, bem como aos órgãos públicos competentes, zelar pela fiscalização do cumprimento desta Lei, bem como pela observância do disposto na Constituição Federal, na Lei Federal n. 10.741/2003, autuando os estabelecimentos que a descumprirem, cominando-lhes as sanções administrativas e legais cabíveis.

Art. 4º - A liberação do alvará para a realização dos eventos que se enquadram no art. 1º desta lei, somente se dará após pedido devidamente justificado e feito com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, devendo ser apresentado no ato do requerimento declaração expressa do organizador com firma reconhecida em cartório, na qual se compromete ao seguinte:

I – Efetuar a cobrança de meia-entrada nos casos previstos nesta lei;

II – que fará constar de todo o meio publicitário relativo ao evento o cumprimento desta lei, com o preço expresso do ingresso normal e de meia-entrada;

III – que não fará distinção na venda de ingresso com preço normal e de meia-entrada, sendo certo que não poderá ser admitido qualquer reserva máxima de numero de ingresso de meia-entrada.

§ 1º - O cumprimento do aqui previsto é condição para a concessão do alvará de licença e funcionamento do evento.

§ 2° - O cumprimento das obrigações assumidas será devidamente fiscalizado pelo pessoal dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal, em sendo constatado o não cumprimento das obrigações, o alvará será automaticamente cassado pelo fiscal e o evento paralisado, sendo posteriormente dado conhecimento ao Ministério Público para que sejam tomadas as medidas necessárias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS, 31 dias do mês de outubro de 2012.

DRº. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

Renato Farias de Souza
Secretário de Administração
Projeto de Lei nº. 008/12
Autoria: Poder Legislativo
Vereador: Evandro Inácio

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:ED70D869

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 40/2012

Termo de Homologação e Adjudicação
Homologo e Adjudico o resultado do Tomada de Preços nº. 40/2012, Processo nº. 3704/2012, tipo Menor preço - por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada em reforma de ponte sobre os córregos Barreirinho, Sapé e Ribeirão Ferreira conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e especificações em anexo (projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro), para as empresa (s) vencedora (s):
STS SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - R$: 124.820,00
Brasilândia – MS, 05/11/12.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:8E67C70F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO RESULTADO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 104/2012

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão nº. 104/2012 - Processo n° 3665/2012.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o jantar de formatura 2012 das Escolas Antônio H. Filho, Raimundo P. de Souza e Assentamento Mutum.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):
(quatro mil setecentos e seis reais e oitenta e cinco centavos)
Brasilândia – MS, 31/10/12.

JOSÉ MARIA PEREIRA JUNIOR
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado do Pregão nº. 104/2012, Processo nº. 3665/2012, tipo Menor preço - Unitário.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o jantar de formatura 2012 das Escolas Antônio H. Filho, Raimundo P. de Souza e Assentamento Mutum, para a(s) empresa(s) vencedora(s):

MEGACOMM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP - R$ 4.706,85
Brasilândia – MS, 01/11/12.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:7F6E4BE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO 3458/12

DECRETO Nº. 3458/12
De 30 de outubro de 2012.

Drº. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o valor da Unidade Fiscal do Município de Brasilândia – UFMB, em **R$ 19,23 (dezenove reais e vinte e três centavos)**, para vigorar durante o mês de novembro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 01º de novembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS, 30 dias do mês de outubro de 2012.

DRº. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:954BB06C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 201/2.012

Processo Administrativo n°. 3054/2.012
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA e a empresa JR COMÉRCIO, OBRA E SINALIZAÇÃO LTDA.
Objeto: Acrescenta se ao Contrato, a importância de R$: 30.135,50 (trinta mil cento e trinta e cinco reais e cinqüenta centavos), passando o valor inicial do contrato de R$: 102.000,00 (cento e dois mil reais) para R$ 132.135,50 (cento e trinta e dois mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).
Fundamento Legal: art. 57, inciso II e 65, Inciso II, "b" ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Publicado por:
Pollymayara Oliveira Silvério
Código Identificador:A05A2511

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 3459 DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2012 e dá outras providências".

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2441 de 15 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

05 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
05.01 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
12.361.0501.2.011.3.3.90.30 Fonte: 15 24.000,00

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes Dotação Orçamentária:

05 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
05.01 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
12.361.0501.2.011.3.3.90.30 Fonte: 01 24.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE OUTUBRO DE 2012

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:14D29F29

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 105/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSOS Nº 4141/2012 – PREGÃO Nº 105/2.012
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração de Projeto para implantação de Aterro Sanitário Municipal, e Coleta Seletiva, elaboração de Plano de Educação Ambiental, Projeto para implantação de Coleta de Materiais volumosos e inservíveis e para implantação de Ecopontos e Pev''s, conforme memorial descritivo, especificações e anexos do edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 19/11/2012, às 08:00 horas. O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, Fone: 67-3546-1301, ou pelo site www.brasilandia.ms.gov.br -Brasilândia- MS, 31 de Outubro de 2012. Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:90F0E254

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO Nº 2.660/12, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, **MARCELO PIMENTEL DUAILIBI,** no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas pela Lei nº 1.640 de 09/09/2009 e demais legislação pertinente à matéria e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de pessoal, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público, resultante da falta de servidores efetivos, nos casos de licenças ou afastamentos do cargo de provimento efetivo e,

COM VISTAS a atender às necessidades da Administração Pública Municipal para manutenção dos serviços públicos essenciais, no quadro de pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado, através de instrumento editalício, com objetivo da contratação de pessoal, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público, com validade para o exercício de 2013, podendo ser prorrogado por um ano.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Decreto será realizado por uma Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora, que poderá contar com a colaboração de bancas suplementares e/ou consultoria jurídica, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, integrada pelos seguintes membros:

-Presidente- Célia Ortelan de Rezende
-Membro- Lorena Silva Paredes
-Membro- Abadia Inácia de Souza
-Membro- Carlos Nino Brandoli Machado
-Assessor Jurídico- Orlando Fruguli Moreira

Parágrafo Único - A Comissão terá a responsabilidade de cumprir as determinações do Edital do respectivo Processo Seletivo Simplificado e das demais legislações pertinentes à matéria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Camapuã – MS, 30 de outubro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:48224A58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Termo de Rescisão Parcial do Contrato nº182/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda
Fundamento: Este TERMO DE RESCISÃO PARCIAL é celebrado de acordo com a justificativa da empresa Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda, às fls. 6923, do processo licitatório nº078/2012, Contrato nº182/2012, bem como art. 79, da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: o presente termo tem por objeto a rescisão parcial do Contrato n.°182/2012, relativo ao fornecimento do medicamento Enalapril de 20mg, referente ao item 38 do Pregão Presencial nº016/2012, pelos motivos apresentados pela empresa rescindenda.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Fernando Prado
Data: 29/10/2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:526E99D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 091/2012, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

Exonera a Servidora Joziane Priscilla Mendonça Cunha.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Joziane Priscilla Mendonça Cunha, no cargo em Comissão de Assessoria Intermediária –PM-DAS-6, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2012.
Camapuã, 31 de outubro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:8969FADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 030/2012, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

Nomeia a Srª Etelvina Scheider Basso.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª **Etelvina Schneider Basso**, no cargo de Diretor de Divisão II de Articulação e Inclusão Produtiva, PM-DAS-3, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08/10/2012.

Camapuã-MS, 30 de outubro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:2D94ED15

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2012.

Processo Administrativo nº 152/2012
Processo Licitatório nº 152/2012
Eu, Huilson Pasqualli, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, torno público para conhecimento de todos os interessados que, conforme previsão para a realização do Certame de Sessão Pública, modalidade Pregão Presencial nº 041/2012, ocorrido nesta data e que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustível do tipo Óleo Diesel S-50 e Flua Arla (Balde), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de saúde, declaro o referido Certame **DESERTO** e em razão de não ter havido interessados ao objeto e de conformidade com a legislação vigente, submeto a apreciação superior.
Camapuã – MS, 29 de Outubro de 2012

HUILSON PASQUALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:5F95A941

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2012.

Processo Administrativo nº 152/2012
Processo Licitatório nº 152/2012
Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e sua Equipe no Processo Licitatório nº. 152/2012, modalidade Pregão Presencial nº. 041/2012 estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, incluindo o ato de **DESERÇÃO** do referido Certame, tipo "Menor Preço por Item", que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustível do tipo Óleo Diesel S-50 e Flua Arla (Balde), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de saúde e, encaminho o presente processo ao Ilustre Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento para que sejam efetuados os procedimentos de Contratação Direta, tendo em vista que por duas tentativas simultâneas não houve interessados aos certames.
Camapuã – MS, 30 de Outubro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:31D1A8E1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 86/2012

A Senhora Maria Odeth Constância Leite dos Santos, Prefeita Municipal de Caracol - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que dia 02 de novembro é feriado nacional consagrado às celebrações do dia de Finados;

CONSIDERANDO que muitos dos servidores públicos municipais necessitam se deslocar até outros municípios para efetuar preparativos e homenagear seus entes queridos;

CONSIDERANDO que tradicionalmente no dia 1º de novembro é celebrado o Dia de Todos os Santos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado, no município de Caracol, Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 1º de novembro de 2012, quinta-feira.

Parágrafo Único: Os serviços essenciais (tais como: coleta de lixo, atendimentos médico-Hospitalar de emergência e urgência), conforme Art. 10 da Lei Federal 7.783/89, serão executados normalmente,.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no quadro mural do Paço municipal e posterior publicação na Imprensa Oficial do Município.

Caracol/MS, 30 de Outubro de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:FE917E8F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012
PROCESSO N° 046/2012
OBJETO: Aquisição de 15 toneladas de emulsão RR -2C, para execução de Pavimentação Asfáltica em ruas do município de Deodápolis para atendimento da Secretaria Municipal de Obras.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2007, Decreto Municipal 031/2007, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 13 de novembro de 2012, ás 09:00 horas.
O edital estará a disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, poderão participar da licitação em epigrafe, as empresas interessadas que comprovem

possuir requisitos mínimos de qualificações exigidos no edital para o fornecimento do objeto, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 215 ou no setor de licitações, no horário das 07:00 ás 13:00 horas.
Deodápolis – MS, 31 de outubro de 2012.

CLOVIS DE S. LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:E9175217

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 963/2012

AJUSTA O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ELDORADO – MS, DO PERÍODO 2010/2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO, PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GOSSO DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em conformidade com o § 1.º do art. 167 da Constituição Federal e do art. 4º da Lei Municipal n.º 789 de 28 de dezembro de 2009, considerando a necessidade de modificações no exercício de 2013 em face ao Orçamento Programa, ficam ajustados os valores e metas do Plano Plurianual do período de 2010/2013, estabelecidos ainda os programas, objetivos e metas da administração municipal para despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada, conforme detalhamento do anexo I, que integram esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ELDORADO - MS, 31 de outubro de 2012.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:605FC819

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 0038 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - MS
Estado de Mato Grosso do Sul
DECRETO N.º 003812

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0960/12".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei, D E C R E T A
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0960/12, um Crédito no valor de oitocentos e dez mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

..00002.....0101-01-031-101-2001-31901100	112.000,00
..00003.....0101-01-031-101-2001-31901300	53.000,00
..00005.....0601-10-302-405-2053-33901400	30.000,00
..00006.....0702-08-302-407-2019-33901400	3.000,00
..00008.....0601-10-302-405-2053-33903900	100.000,00
..00015.....0301-04-122-301-2005-31901100	100.000,00
..00021.....0301-04-122-301-2005-33903900	30.000,00
..00027.....0301-04-122-301-2006-46907100	10.000,00
..00036.....0401-12-361-402-2009-31900900	2.000,00
..00037.....0401-12-361-402-2009-31901100	300.000,00
..00038.....0401-12-361-402-2009-31901300	70.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	810.000,00
Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:	
..00001.....0101-01-031-101-2001-31900900	1.500,00
..00005.....0101-01-031-101-2001-31909400	7.500,00
..00006.....0101-01-031-101-2001-33901400	10.000,00
..00007.....0101-01-031-101-2001-33903000	35.000,00
..00008.....0101-01-031-101-2001-33903500	6.000,00
..00009.....0101-01-031-101-2001-33903600	10.000,00
..00009.....0601-10-302-405-2055-44905100	33.000,00
..00010.....0101-01-031-101-2001-33903900	50.000,00
..00010.....0601-10-302-405-2055-44905200	100.000,00
..00011.....0101-01-031-101-2001-44905200	45.000,00
..00076.....0501-15-334-601-1034-44905100	82.000,00
..00082.....0501-15-334-601-2023-33903000	430.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	810.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 31 de outubro de 2012

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:28741661

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CORREÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **028**/2011
PROCESSO: Nº **010**/2011
PREGÃOPRESENCIAL Nº **002**/2011
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **JUCELINO MARTINS DE OLIVEIRA-ME.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 31/01/2011.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa anexada ao processo.
Das Alterações: O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R$ 8.731,92** (Oito mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos), no valor original do contrato, o qual passará de **R$ 34.927,75** (Trinta e Quatro Mil Novecentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos), para **R$ 43.659,67** (Quarenta e três mil, seiscentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e sete centavos), em face dos acréscimos dos quantitativos.
Da Dotação Orçamentária: **02.14-08.244.0008.2038-3.3.90.30-254** – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão das Atividades da Sec. De Assistência Social – Material de Consumo.
R$ 1.924,25 (Um Mil Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).
02.13-08.244.0008.2009-3.3.90.39-230 - Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão das Atividades da Sec. De Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
R$ 6.807,67 (Seis Mil Oitocentos e Sete Reais e Sessenta e sete Centavos).

Data da Assinatura: 06 de Junho de 2011.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (CONTRATANTE) e o Sr. *Juscelino Martins de Oliveira* (JUCELINO MARTINS DE OLIVEIRA – ME)

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:AC32480C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 134/2012

N°. Processo Administrativo: 109/2012. Convite de n°. 015/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS. Contratado: CAÇÃO & STIIRMER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.955.783/0001-18, no valor global de R$ 55.347,90 (cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para realizar a execução de reforma de 01 (uma) ponte na estrada de acesso ao assentamento harmonia na divisa com a fazenda Idalina, sob a responsabilidade da secretaria municipal de obras, viação e serviços urbanos, de acordo com o projeto técnico com: planta baixa, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memória de cálculo e demais especificações constantes no edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 31/10/2012 á 31/12/2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:BAFC9477

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 75/2012

PORTARIA Nº 075/2012

Concede férias à Servidora que específica, e dá outras providências.

GEAN CARLOS VOLPATO, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à Servidora **Marise Tieme Kodama**, lotada no cargo efetivo de Assistente Administrativo, no período de vinte e nove de outubro a vinte e sete de novembro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinqüenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 30 dias do mês de outubro de 2012.

GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:54CEE239

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2012/NAVIRAIPREV

Dispõe sobre o recadastramento dos Aposentados e Pensionistas da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí – NAVIRAIPREV.

O Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-NAVIRAIPREV, no uso das atribuições que lhe confere a lei nº 1629/12 e alterações posteriores,

Considerando a necessidade de manter atualizadas as informações de todos os Aposentados e Pensionistas do Instituto,

RESOLVE

Art. 1º Iniciar, **a partir de 15 de janeiro** e **término em 28 de fevereiro de 2013**, o recadastramento dos Aposentados e Pensionistas da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-NAVIRAIPREV.
Art. 2º Para efeito de recadastramento do que trata o artigo 1º, os Aposentados e Pensionistas do NAVIRAIPREV, deverão apresentar-se na sede do Instituto, situado a Avenida Amélia Fukuda nº 170, munidos do Cadastro de Pessoa Física-CPF e Cédula de Identidade-RG.
Art. 3º Para efeito de cientificação dos termos da presente Resolução será enviada carta convocatória, no endereço existente nos registros do NAVIRAIPREV, a todos os Aposentados e Pensionistas do Instituto, através dos correios, com Aviso de Recebimento-AR.
Art. 4º Os Aposentados e Pensionistas residentes em outras localidades poderão efetuar o recadastramento acessando o site do Instituto (www.funprev.com), preencher o formulário, assinar, reconhecer a firma em Cartório e encaminhar via correios para a NAVIRAIPREV.
Art. 5º Não havendo manifestação por parte de qualquer dos Aposentados ou Pensionistas no período citado no artigo 1º, os pagamentos serão suspensos, sendo liberados somente após o comparecimento do segurado (a).

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano 2012.

FRANCISCO ANTONIO DE AQUINO
Diretor Presidente

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:85FCFD82

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 035/2012-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria por Invalidez ao Sr. Jaime de Araújo, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, e atendendo parecer Jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda, OAB nº. 7.450, de 24 de outubro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais ao Sr. **JAIME DE ARAÚJO**, solteiro, nascido em 18/07/1967, cargo de Vigia, símbolo VIG, Matrícula 3367/7, lotada na Gerência de Saúde, admitido em 01/07/2008, com efeito, a partir do dia 01 (primeiro) de novembro do corrente, com fulcro no que preceitua a Ordem Constitucional no artigo 40 § 1º.,I, c/c inciso I, alínea "a" do artigo 32 e o parágrafo 3º. do artigo 33 da Lei Municipal nº. 1629/2012, de 16 de maio de 2012.
Parágrafo único. O provento na implantação deste benefício é de R$ 646,88 (seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), sendo reajustado na forma do Art. 40, § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí - NAVIRAIPREV, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2012.

FRANCISCO ANTONIO DE AQUINO
Diretor Presidente

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:0D5393B7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 036/2012-NAVIRAIPREV

Concede aposentadoria por Invalidez a Neide Januário de Oliveira, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, e atendendo parecer Jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda, OAB nº. 7.450, de 24 de outubro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais a Sra. **NEIDE JANUÁRIO DE OLIVEIRA**, casada, nascida em 05/10/1954, cargo de Agente de Serviço Escolar, símbolo ASE, Matrícula 536/3, lotada na Gerência de educação, admitida em 23/02/1994, com efeito, a partir do dia 01 (primeiro) de novembro do corrente, com fulcro no que preceitua a Ordem Constitucional no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, c/c inciso I, alínea "a" do artigo 32 e o parágrafo 3º. do artigo 33 da Lei Municipal nº. 1629/2012, de 16 de maio de 2012.
Parágrafo único. Os proventos deste benefício são de R$ 445,14 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos) de salário proporcional ao tempo de contribuição com complementação de R$ 176,86 (cento e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), perfazendo um total de 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), sendo reajustado anualmente com base no art. 40 § 8º. da C.F., não podendo o beneficio ser inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí - NAVIRAIPREV, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2012.

FRANCISCO ANTONIO DE AQUINO
Diretor Presidente

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:3F777789

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 037/2012-NAVIRAÍPREV

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição no 1º. Cargo a Professora Genira José da Silva, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 24 de SETEMBRO de 2012.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição no 1º. Cargo a Professora **Genira José da Silva**, viúva, natural de Caiabú-SP, nascida em 06/05/1947, efetiva no cargo de Professora de séries iniciais, nível II-G matricula 241/0, lotada na Gerência de Educação, com efeito, a partir do dia 01 (primeiro) de outubro do corrente, com fulcro no que preceitua o artigo 40 § 5º da Constituição federal, artigo 6º. da Emenda Constitucional 41/2003 e c/c com o parágrafo único inciso III do artigo 39 da Lei Complementar Municipal nº.1629/2012, de 16 de maio de 2012.
Parágrafo único: Os proventos deste benefício serão de R$ 2.014,40 (dois mil, quatorze e reais e quarenta e centavos), sendo reajustado de acordo o que dispõe o artigo 7º. da EC/41, por força do artigo 2º, da EC/47, estendendo quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedida aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes de transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala do Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2012.

FRANCISCO ANTONIO DE AQUINO
Diretor Presidente

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:4CE9532F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 038/2012-NAVIRAÍPREV

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a Servidora JANDIRA VAZ DA SILVA, e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer jurídico do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda, OAB/MS 7.450, de 24 de outubro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade a Servidora **JANDIRA VAZ DA SILVA**, casada, natural de Guararapes/SP, nascida em 15/02/1952, admitida no dia 17/08/1989, lotada na Gerência de Educação, cargo de Agente de Serviço Escolar, símbolo ASE, matrícula 310/7, com efeito, a partir de 1º. (primeiro) de novembro do corrente, com fundamento no § 1º, inciso III, alínea "b" do artigo 40 da Constituição Federal c/c com o artigo 40 da Lei Municipal nº. 1.629/2012, de 16 de maio de 2012.
Art. 2º. O valor do referido benefício foi calculado com base no que preceitua o § 3º. do Art. 40 da Constituição Federal, regulamentada pela Lei nº. 10.887, de 18/06/2004.
Parágrafo Único - Os proventos deste benefício são de R$ 469,35 (quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos) de salário proporcional ao tempo de contribuição com complementação de R$ 152,65 (cento e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo um total de 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), sendo reajustado anualmente com base no art. 40 § 8º. da C.F., não podendo o beneficio ser inferior ao salário mínimo nacional.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICPIO DE NAVIRAI-NAVIRAÍPREV, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de 2012.

FRANCISCO ANTONIO DE AQUINO.
Diretor Presidente

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:60273DC8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 039/2012/NAVIRAÍPREV

Concede aposentadoria compulsória ao Sr. JOSÉ SCATOLIM, e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda (OAB/MS 7.450), de 24 de outubro do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria compulsória ao Sr. **José Scatolim**, casado, operador de serviços públicos, Matrícula 2023/0, símbolo OSP, nascido em 08/10/1942, lotado na Gerência de Obras, admitido em 01/04/2002, com efeito, a partir do dia 08 (oito) de outubro do ano de 2012, com fundamento no § 1º, inciso II, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c o Artigo 38 da Lei Municipal nº. 1.629/2012, de 16 de maio de 2012.
Parágrafo Único - Os proventos na implantação deste benefício é de R$ 190,13 (cento e noventa reais e treze centavos),sendo complementado com R$ 431,87 (quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos) totalizando um salário mínimo, sendo reajustado anualmente com base no art. 40 § 8º. da Constituição Federal, não podendo ser inferior ao salário mínimo nacional

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NAVIRAI/MS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de 2012.

FRANCISCO ANTONIO DE AQUINO.
-Diretor Presidente-

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:ED918ADE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABANDONO DE CARGO

O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ – MS , CNPJ 03.155.934/001-90 , situado à Praça Prefeito
Euclides Antonio Fabris 343, comunica que o servidor WILSON PEREIRA DOS SANTOS matricula funcional 2239/0, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ciências não compa- rece ao local de trabalho desde 01 de setembro de 2012, caracterizando assim, abandono do do cargo, conforme artigo 129 da Lei Complementar 042 (Estatuto do Servidor) de 21 de Agosto de 2003.

Naviraí – MS, 31 de outubro de 2012.

JOSMAR DE ASSIS SELVA
- Gerente do Núcleo de Recursos Humanos -

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:E7CEE9D2

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 156/2012

Processo nº 326/2012 – Pregão Presencial nº 129/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: K. S. dos Santos & Cia Ltda.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados em projetos técnico-social do Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentos Precários através do Convenio de Contrato nº 0233.348-02/2007/MCIDADES/CAIXA em atendimento ao NHP – Núcleo de Habitação Popular da Gerencia de Obras e Serviços Públicos do município de Naviraí-MS - Valor: R$ 745,63 - Assina: Gessé da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 30 de outubro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:133A4324

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 088/2011

Processo nº 595/2011 – Pregão Presencial nº 206/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Churrascaria e Lanchonete do Edi Ltda.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de salgados tipo coffee break para serem oferecidos em conferencias e reuniões ampliadas realizadas pela Gerencia de Assistência Social e seus respectivos núcleos - Vigência: 27/10/11 à 27/10/12 - Assina: Cleci Fortunati Souza - Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 29 de outubro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:8932654F

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5422/12

PROCESSO Nº. 065/12 – PREGÃO Nº. 034/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/12. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HSH 5663 UTILIZADO PELA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 752,08 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30 - DATA: 25/10/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:636FD1EA

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5423/12

PROCESSO Nº. 066/12 – PREGÃO Nº. 035/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/12. FAVORECIDO: L. P. DA SILVA E SERVIÇOS-ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA MAQUINA PA CARREGADEIRA KOMATSU WA 180B UTILIZADA PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - VALOR: R$ 2.151,43 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 - DATA: 25/10/12 -

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:241EF0AA

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5424/12

PROCESSO Nº. 499/12 – PREGÃO Nº. 211/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 143/12. FAVORECIDO: BORELLA & OLIVEIRA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES PARA IDENTIFICAÇÃO DOS VIGIAS DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 1.949,28 – DOTAÇÃO: 06.01.12.306.0501.2.053-33.90.30 - DATA: 25/10/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:E3473EDC

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5425/12

PROCESSO Nº. 203/12 – PREGÃO Nº. 090/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/12. FAVORECIDO: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA -

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA SER UTILIZADO NA CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO E ESTACIONAMENTO NA AVENIDA DOURADOS NESTE MUNICÍPIO - VALOR: R$ 14.260,00– DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.003-44.90.51 - DATA: 25/10/12 –

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:AD3D191A

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5426/12 - FUNDAÇÃO DE CULTURA

PROCESSO Nº. 021/12 - PREGÃO Nº. 014/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/12. FAVORECIDO: CHURRASCARIA E LANCHONETE DO EDI LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA - VALOR: R$ 580,00– DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.30 - DATA: 25/10/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:060A262A

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5427/12

PROCESSO Nº. 473/12 – PREGÃO Nº. 199/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 134/12. FAVORECIDO: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 386,00 – DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.003-33.90.30 - DATA: 25/10/12 -

GESSEDA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:AF31D6D4

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5428/12

PROCESSO Nº. 406/12 - PREGÃO Nº. 169/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 112/12. FAVORECIDO: CHURRASCARIA E LANCHONETE DO EDI LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COFFE BREACK PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 14.114,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.306.0501.2.053-33.90.30 - DATA: 25/10/12 -
CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:5BC13329

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO 5429/12

PROCESSO Nº. 065/12 - PREGÃO Nº. 034/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/12. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA ADV 1724 UTILIZADO PELA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO- VALOR: R$ 8.326,24 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30 - DATA: 25/10/12 -
CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:42DF7939

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5445/12

PROCESSO Nº. 065/12 – PREGÃO Nº. 034/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/12. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HSH 1297 UTILIZADO PELA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 6.639,61 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30 - DATA: 29/10/12 -
CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:EB370759

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 218/2012

PROCESSO N. º 558/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 240/2012. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: BETANIAMED COMERCIAL LTDA - ME. *OBJETO*: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA, EM ATENDIMENTO AO CENTRO ODONTOLÓGICO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. PRAZO: 24/10/2012 a 30/12/2012 - VALOR TOTAL: R$ 2.914,00 (dois mil novecentos e catorze reais). FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30 (R 1671). ASSINAM: Maria Cristina Tezolini Gradella e Leonardo Antônio Rodrigues Cury. Naviraí – MS, 24 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:88390085

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 563/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 245/2012. A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: TDR INFORMÁTICA LTDA - ME, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 563/2012 referente ao Pregão Presencial nº 245/2012 – Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria Nº 454/2011. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 563/2012 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 245/2012 – Renata Senna Moraes Hervatini, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas por determinação Legal, conforme Portaria nº 836/12. Naviraí, 31 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:4196FA3A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO N. º 371, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

DECRETO N. º 371, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

"Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102, IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o feriado nacional no dia 02 de novembro do corrente ano é consagrado às celebrações do Dia de Finados;

CONSIDERANDO que muitos servidores precisam deslocar-se até outros municípios para efetuar preparativos e homenagear seus entes falecidos.

DECRETA:

Artigo 1º. Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia **1º de novembro (quinta-feira)**, antecedente ao feriado do "Dia de Finados", excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 31 dias do mês de outubro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:94E9076A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 115/2012, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas Municipais, na data que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e com base no Inciso VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Decreto "E" nº 23, assinado pelo Governador André Puccinelli no dia 30 de outubro:

D E C R E T A:

Art. 1º Será considerado *ponto facultativo*, nas repartições Públicas Municipais o dia 1º de novembro (quinta-feira), por conta do feriado nacional do Dia de Finados, celebrado no dia 02 de novembro.

Art. 2º O disposto no Artigo 1º não se aplicam as atividades e serviços públicos de natureza essencial, emergencial e aqueles serviços que são considerados de relevante interesse público.

§ 1° Consideram-se atividades e serviços públicos de natureza essencial e emergencial, entre outros, os serviços de recebimentos e quitação de tributos, serviços de limpeza pública em geral, serviços funerários e de necrópole, serviços de atendimento à saúde, serviços sanitários e de combates epidemiológicos e serviços de vigia.

§ 2° Consideram-se serviços de relevante interesse público, aqueles prestados à comunidade através dos Conselhos Municipais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 31 de outubro de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:084A8014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 174/2012

Revoga Portaria 021/2012 que nomeou a Srª. EDERVÂNIA DOS SANTOS MALTA BRUSCHI, para exercer o cargo em comissão de Gerente Especial de Programas Educacionais – DAS 250. .

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar Portaria 021/2012 que nomeou a Srª. **EDERVÂNIA DOS SANTOS MALTA BRUSCHI,** para exercer o cargo em comissão de Gerente Especial de Programas Educacionais, DAS-250, a partir de 01 de outubro de 2012.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 30 de outubro de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:1E3B3142

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/SGO Nº 013/2012, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

INDICA ONIVAN DE LIMA CORREIA COMO CONSELHEIRO SUPLENTE, REPRESENTANDO O MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS, PELO SIMTED

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação em sessão plenária ordinária de 09 de outubro de 2012.

D E L I B E R A:

Art. 1º Substitui por solicitação do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação – SIMTED a Conselheira Suplente: Lucinéa Costa de Oliveira por Onivan de Lima Correia.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste MS, 31 de outubro de 2012.

MILTON ZIMERMANN PINTO
Conselheiro-Presidente do CME/SGO

Publicado por:
Jefferson Masiaga
Código Identificador:3E3AD8FD

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 337/2012

Decreto n° 337/2012 PMSGO-GAB 31 de outubro de 2012.

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica o dia 16 de novembro de 2012 (sexta-feira) declarado como ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

Art. 2º. Os serviços essenciais deverão ser mantidos, cabendo às Secretarias Municipais, Fundações e Autarquias providenciar as escalas de serviço para o seu atendimento.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de outubro de 2012.

SERGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:3FB83715

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo nº 001/2012
Contrato nº 007/2012
Processo Administrativo nº 001/2012
contratante: Município de São Gabriel do Oeste-MS.
contratada: Auto Posto San Martin Ltda
***Fundamento Lega*l**: art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal n° 8.666/93.
objeto: Constitui objeto do presente instrumento o **acréscimo no valor de R$ 55.375,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais)** ao contrato nº 007/2012, correspondente a aproximadamente 12,44% (doze virgula quarenta e quatro por cento) do valor inicialmente pactuado, passando referido contrato .
assinantes: Sérgio Luiz Marcon/Arno de Oliveira.
data da assinatura: 31 de outubro de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:67D4F188

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 011/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2012
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
CONTRATADO: ELAINE SIQUEIRA VIVEIROS-ME
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de instalação da iluminação de natal (enfeites, presépios e mangueiras luminosas) nos prédios e praças públicas, Parque Ecológico, Ruas e Avenidas do Município, em atendimento a **Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste – MS- FUNGAB**, em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços da Contratada, Convite nº 029/2012, que passam a ser parte integrante deste instrumento independente de suas transcrições.
FUNDAMENTAÇAO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

021000 FUNGAB
13.392.0037.1108.0000 Luzes do Cerrado – O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado.
ASSINANTES: Maria Irene Reginatto Eibel/Elaine Suqueira Viveiros.
DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:4F31B556

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N° 353/2012

Decreto "P" nº 353/2012 PMSGO-GAB 30 de Outubro de 2012.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***MICHELI TEREZINHA TITON***, matrícula 3627, ocupante do cargo de Assistente de Serviço, na função de Agente Comunitário de Saúde – PSF 07, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, compreendido entre 25/10/2012 e 03/11/2012, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 25/10/2012, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Outubro de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloiza Gabriel Lopes de Melo
Código Identificador:D284F272

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 68/2.012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2.012

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 68/2.012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2.012

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se a seleção de proposta, pelo critério do **Menor Preço, Por Item**, para Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar do tipo (carne), conforme lances verbais descrito no Mapa comparativo de preços em anexo.

DA EMPRESA PARTICIPANTE:

ESMERALDA BATISTA-ME

DA EMPRESA VENCEDORA:

A empresa **ESMERALDA BATISTA - ME**, **venceu o valor de R$ 72.446,00(setenta e dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais**), referente aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

VIGÊNCIA: A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos, de conformidade com as solicitações, pelo período de 03 (três) meses, cujo prazo será contado a partir da sua assinatura.

HOMOLOGAÇÃO: EM 17 de agosto de 2012.

Selvíria – MS, 20 de agosto de 2012

WILSON VARGAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:0245B96E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 85/2012

EXTRATO DO CONTRATO 85/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CARNES) PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE: **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA MS**

CONTRATADA: **ESMERALDA BATISTA – ME**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 31/2012, devidamente homologado pelo Prefeito aos 17 de agosto de 2012, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO

A empresa contratada fará o fornecimento de gêneros alimentícios (carnes), para compor a merenda escolar, para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Selvíria, conforme Anexo VIII, que faz parte integrante do presente Edital.

DO VALOR

O valor máximo a ser pago, referente à aquisição de dos produtos, para tal período é de **R$ 72.446,00 (setenta e dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais)**, de acordo com a cotação antecipada de preços, referente aos itens: I, II, III, IV, V, VI, VII.

DO PAGAMENTO

Condições de Pagamento: Será de até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos materiais de consumo e gêneros alimentícios, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração;

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

DA VIGÊNCIA

A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos, de conformidade com as solicitações, portanto a vigência contratual será da data da sua assinatura até 30 de novembro de 2012, cujo prazo será contado a partir da sua assinatura.

DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à Secretaria Municipal de Administração proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2012.

02.005.12.365.0009.2080 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

02.005.12.361.0007.2060 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

02.005.12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.015.08.243.0017.2160 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

02.015.08.241.0019.2180 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA CONVIVER
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

02.016.08.243.0019.2181 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 04 de setembro de 2012.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

ESMERALDA BATISTA – ME
Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:92EBA8D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 76/2012 CARTA CONVITE Nº 27/2012

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 76/2012
CARTA CONVITE Nº 27/2012
ABERTURA DIA: 14 de setembro de 2012, às 14:00 horas

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, pelo regime de empreitada global, para construção e reforma de rede elétrica de iluminação pública ornamental, na Avenida Jamil Kauás – trecho entre a Avenida João Selvirio de Souza e a Rodovia BR 158, na cidade de Selvíria – MS.

DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELOS LICITANTES

A empresa **TARCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, apresentou a proposta no valor R$ 77.248,40 (setenta e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

A empresa **TELEFONIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** apresentou a proposta no valor de R$ 77.546,57 (setenta e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

A empresa **SANCHEZ ELETRIFICAÇÃO LTDA**, apresentou a proposta no valor de R$ 77.453,33 (setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).

DA EMPRESA VENCEDORA:

A empresa **TARCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, apresentou a proposta no valor R$ 77.248,40 (setenta e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Será de 04 (quatro) meses a partir da data da assinatura do contrato, referente ao ano de 2012.

HOMOLOGAÇÃO: 14 de setembro de 2.012.

Selvíria – MS, 24 de agosto de 2.012.

WILSON VARGAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:F0078113

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 93/2.012

EXTRATO DO CONTRATO N° 93/2.012

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE REDE ELETRICA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ORNAMENTAL.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA – MS
CONTRATADA: TARCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

DO OBJETO

O objeto da presente contratação refere-se a prestação de serviços, pelo regime de empreitada global, para construção e reforma de rede elétrica de iluminação pública ornamental, na Avenida Jamil Kauás – Trecho entre a Avenida João Selvirio de Souza e a Rodovia BR158 na cidade de Selvíria – MS, conforme memorial descritivo, planilha de custo, cronograma físico financeiro, minuta do contrato.

DO VALOR

Fica fixado o valor total do presente contrato em **R$ 77.248,40 (setenta e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).**

DO PAGAMENTO:

O Município efetuará o pagamento de conformidade com o cronograma físico financeiro e laudos de medições dos serviços efetivamente executados, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Será efetuada medição com até trinta (30) dias, contados da data da Ordem de Início dos Serviços – OIS.

DA VIGÊNCIA:

A vigência deste Contrato será de 04 (quatro) meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério da contratante.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

02.008.15.451.0027.1.170 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

DO FORO CONTRATUAL

As partes elegem o Foro da Comarca de **Três Lagoas**, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria – MS, 25 de setembro de 2.012.

PROF.º JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal
Contratante

TARCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:CDD4FC1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 85/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 85/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2012
O MUNICIPIO DE SELVÍRIA-MS, através da C.E.L. torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. A Licitação Pública será do tipo menor preço global. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE USADO, CONFORME ANEXO QUE FAZ PARTE DO EDITAL DE LICITAÇÃO. Data e local da realização do Pregão: 21 de novembro de 2012, entrega dos envelopes às 15hs, com abertura dos envelopes as 15:30hs, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, Centro, nesta cidade. OBTENÇÃO DO EDITAL: Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, no mesmo endereço, telefone: (67) 3579-1485. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R$ 10,00 (dez reais), nos dias úteis. Horário de expediente da Prefeitura: 08hs as 12hs e das 14hs às 17hs. Obs: Horário Oficial de Brasília–DF.
Selvíria–MS, 31 de outubro de 2012.

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
Pregoeiro

PROFº JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:69693560

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 067/2012.

"Declara PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, no dia 1º de novembro de 2012".

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, o Decreto "E" nº 23, de 30 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na

presente data, no âmbito do Poder Executivo Estadual, que declarou ponto facultativo nas repartições públicas estaduais da Administração Direta e Indireta, no dia 1º de novembro de 2012 (quinta-feira);

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 02 de novembro do corrente ano que é consagrado às celebrações do Dia de Finados;

CONSIDERANDO que muitos servidores precisam deslocar-se até outros município para efetuar preparativos e homenagear seus entes falecidos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente no dia 01 de novembro de 2012, quinta-feira.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sete Quedas–MS, 31 de outubro de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:DCA28B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 066/2012.

DECRETO Nº 066/2012.

SUMULA: "Dispõe sobre a Doação de bens imóveis que indica e dá outras providências".

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 547/2012 com as alterações da Lei Municipal nº 556/2012, que desafeta e autoriza a doação dos bens imóveis para fins de construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida operado pela Caixa Econômica Federal.

DECRETA

Art. 1º - Fica Doado ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, instituído pela Lei Federal nº 10.188 de 12/02/2001, administrado pela Caixa Econômica Federal, os imóveis urbanos relacionados no Anexo I deste Decreto, de propriedade do Município de Sete Quedas-MS.

Art. 2º - A doação do bem tem por finalidade exclusiva a construção de moradias no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, destinadas as famílias com renda de até 03 (três) salários mínimos.

Art. 3º - Aplicam-se a essa doação todos os dispositivos constantes da Lei Municipal nº 547/2012, com as alterações da Lei Municipal nº 556/2012.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 041/2012.

Sete Quedas-MS, aos 31 de outubro de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 066/2012 de 31 de outubro de 2012.

RELAÇÃO DE IMÓVEIS DOADOS AO FAR - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL

QD.	LOTE	ÁREA M²	MAT. CRI	ENDEREÇO	BAIRRO	AVALIAÇÃO MUNICIPAL R$
007	007	201,93	4.138	TRAV. SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JD. EL PARAÍSO I	3.759,94
007	008	201,93	4.139	TRAV. SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
007	009	201,93	4.140	TRAV. SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
007	010	201,93	4.141	TRAV. SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
007	011	201,93	4.142	TRAV. SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
007	012	201,93	4.143	TRAV. SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JD. EL PARAÍSO I	3.759,94
008	001	201,93	3.903	TRAV. LAERTE ZARDETTO	JD. EL PARAÍSO I	3.759,94
008	002	201,93	3.904	TRAV. LAERTE ZARDETTO	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
008	003	201,93	3.905	TRAV. LAERTE ZARDETTO	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
008	008	201,93	4.144	TRAV. SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JD. EL PARAÍSO I	3.759,94
008	009	201,93	4.145	TRAV. SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
008	010	201,93	4.146	TRAV. SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
008	011	201,93	4.147	TRAV. SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
008	012	201,93	4.148	TRAV. SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
008	013	201,93	4.149	TRAV. SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
008	014	201,93	4.150	TRAV. SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JD. EL PARAÍSO I	3.759,94
011	001	201,93	4.151	TRAV. JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JD. EL PARAÍSO I	3.759,94
011	002	201,93	4.152	TRAV. JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
011	003	201,93	4.153	TRAV. JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
011	004	201,93	4.154	TRAV. JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
011	005	201,93	4.155	TRAV. JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
011	006	201,93	4.156	TRAV. JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JD. EL PARAÍSO I	3.759,94
011	007	201,93	4.157	TRAV. SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JD. EL PARAÍSO I	3.759,94
011	008	201,93	4.158	TRAV. SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
011	009	201,93	4.159	TRAV. SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
011	010	201,93	4.160	TRAV. SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
011	011	201,93	4.161	TRAV. SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
011	012	201,93	4.162	TRAV. SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JD. EL PARAÍSO I	3.759,94
012	001	201,93	4.163	TRAV. JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JD. EL PARAÍSO I	3.759,94
012	002	201,93	4.164	TRAV. JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
012	003	201,93	4.165	TRAV. JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
012	004	201,93	4.166	TRAV. JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
012	005	201,93	4.167	TRAV. JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
012	006	201,93	4.168	TRAV. JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
012	007	201,93	4.169	TRAV. JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JD. EL PARAÍSO I	3.759,94
012	008	201,93	4.170	TRAV. SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JD. EL PARAÍSO I	3.759,94
012	009	201,93	4.171	TRAV. SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
012	010	201,93	4.172	TRAV. SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
012	011	201,93	4.173	TRAV. SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
012	012	201,93	4.174	TRAV. SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
012	013	201,93	4.175	TRAV. SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
012	014	201,93	4.176	TRAV. SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JD. EL PARAÍSO I	3.759,94
013	001	201,93	4.177	TRAV. JOSÉ VICENTE GENERAL	JD. EL PARAÍSO I	3.759,94

013	002	201,93	4.178	TRAV. JOSÉ VICENTE GENERAL	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
013	003	201,93	4.179	TRAV. JOSÉ VICENTE GENERAL	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
013	004	201,93	4.180	TRAV. JOSÉ VICENTE GENERAL	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
013	005	201,93	4.181	TRAV. JOSÉ VICENTE GENERAL	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
013	006	201,93	4.182	TRAV. JOSÉ VICENTE GENERAL	JD. EL PARAÍSO I	3.759,94
013	007	201,93	4.183	TRAV. JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JD. EL PARAÍSO I	3.759,94
013	008	201,93	4.184	TRAV. JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
013	009	201,93	4.185	TRAV. JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
013	010	201,93	4.186	TRAV. JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
013	011	201,93	4.187	TRAV. JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
013	012	201,93	4.188	TRAV. JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JD. EL PARAÍSO I	3.759,94
014	001	201,93	4.189	TRAV. JOSÉ VICENTE GENERAL	JD. EL PARAÍSO I	3.759,94
014	002	201,93	4.190	TRAV. JOSÉ VICENTE GENERAL	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
014	003	201,93	4.191	TRAV. JOSÉ VICENTE GENERAL	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
014	004	201,93	4.192	TRAV. JOSÉ VICENTE GENERAL	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
014	005	201,93	4.193	TRAV. JOSÉ VICENTE GENERAL	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
014	006	201,93	4.194	TRAV. JOSÉ VICENTE GENERAL	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
014	007	201,93	4.195	TRAV. JOSÉ VICENTE GENERAL	JD. EL PARAÍSO I	3.759,94
014	008	201,93	4.196	TRAV. JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JD. EL PARAÍSO I	3.759,94
014	009	201,93	4.197	TRAV. JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
014	010	201,93	4.198	TRAV. JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
014	011	201,93	4.199	TRAV. JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
014	012	201,93	4.200	TRAV. JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
014	013	201,93	4.201	TRAV. JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
014	014	201,93	4.202	TRAV. JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JD. EL PARAÍSO I	3.759,94
015	001	201,93	4.203	TRAV. ITAMAR RODRIGUES DE SOUZA	JD. EL PARAÍSO I	3.759,94
015	002	201,93	4.204	TRAV. ITAMAR RODRIGUES DE SOUZA	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
015	003	201,93	4.205	TRAV. ITAMAR RODRIGUES DE SOUZA	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
015	004	201,93	4.206	TRAV. ITAMAR RODRIGUES DE SOUZA	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
015	005	201,93	4.207	TRAV. ITAMAR RODRIGUES DE SOUZA	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
015	006	201,93	4.208	TRAV. ITAMAR RODRIGUES DE SOUZA	JD. EL PARAÍSO I	3.759,94
015	007	201,93	4.209	TRAV. JOSÉ VICENTE GENERAL	JD. EL PARAÍSO I	3.759,94
015	008	201,93	4.210	TRAV. JOSÉ VICENTE GENERAL	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
015	009	201,93	4.211	TRAV. JOSÉ VICENTE GENERAL	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
015	010	201,93	4.212	TRAV. JOSÉ VICENTE GENERAL	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
015	011	201,93	4.213	TRAV. JOSÉ VICENTE GENERAL	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
015	012	201,93	4.214	TRAV. JOSÉ VICENTE GENERAL	JD. EL PARAÍSO I	3.759,94
016	001	201,93	4.215	TRAV. ITAMAR RODRIGUES DE SOUZA	JD. EL PARAÍSO I	3.759,94
016	002	201,93	4.216	TRAV. ITAMAR RODRIGUES DE SOUZA	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
016	003	201,93	4.217	TRAV. ITAMAR RODRIGUES DE SOUZA	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
016	004	201,93	4.218	TRAV. ITAMAR RODRIGUES DE SOUZA	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
016	005	201,93	4.219	TRAV. ITAMAR RODRIGUES DE SOUZA	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
016	006	201,93	4.220	TRAV. ITAMAR RODRIGUES DE SOUZA	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
016	007	201,93	4.221	TRAV. ITAMAR RODRIGUES DE SOUZA	JD. EL PARAÍSO I	3.759,94
016	008	201,93	4.222	TRAV. JOSÉ VICENTE GENERAL	JD. EL PARAÍSO I	3.759,94
016	009	201,93	4.223	TRAV. JOSÉ VICENTE GENERAL	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
016	010	201,93	4.224	TRAV. JOSÉ VICENTE GENERAL	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
016	011	201,93	4.225	TRAV. JOSÉ VICENTE GENERAL	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
016	012	201,93	4.226	TRAV. JOSÉ VICENTE GENERAL	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
016	013	201,93	4.227	TRAV. JOSÉ VICENTE GENERAL	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
016	014	201,93	4.228	TRAV. JOSÉ VICENTE GENERAL	JD. EL PARAÍSO I	3.759,94
065	001	225,00	4.267	TRAV. JOSE PALÁCIO FILHO	LOT. FAIXÃO	1.710,00
065	005	225,00	4.268	TRAV. JOSE PALÁCIO FILHO	LOT. FAIXÃO	1.539,00
065	006	225,00	4.269	TRAV. JOSE PALÁCIO FILHO	LOT. FAIXÃO	1.539,00
065	009	225,00	4.270	TRAV. JOSE PALÁCIO FILHO	LOT. FAIXÃO	1.539,00
065	011	225,00	4.271	TRAV. JOSE PALÁCIO FILHO	LOT. FAIXÃO	1.539,00
065	013	225,00	4.272	TRAV. JOSE PALÁCIO FILHO	LOT. FAIXÃO	1.539,00
065	014	225,00	4.273	TRAV. JOSE PALÁCIO FILHO	LOT. FAIXÃO	1.539,00
065	016	225,00	4.283	TRAV. JOSE PALÁCIO FILHO	LOT. FAIXÃO	1.710,00
065	017	250,00	4.274	TRAV. MOACIR VESSONI	LOT. FAIXÃO	2.137,00
065	018	250,00	4.275	TRAV. MOACIR VESSONI	LOT. FAIXÃO	1.922,50
065	020	250,00	4.276	TRAV. MOACIR VESSONI	LOT. FAIXÃO	1.922,50
065	024	250,00	4.277	TRAV. MOACIR VESSONI	LOT. FAIXÃO	1.922,50
065	025	250,00	4.278	TRAV. MOACIR VESSONI	LOT. FAIXÃO	1.922,50
065	026	250,00	4.279	TRAV. MOACIR VESSONI	LOT. FAIXÃO	1.922,50
065	030	250,00	4.280	TRAV. MOACIR VESSONI	LOT. FAIXÃO	1.922,50
065	031	250,00	4.281	TRAV. MOACIR VESSONI	LOT. FAIXÃO	1.922,50
065	032	250,00	4.282	TRAV. MOACIR VESSONI	LOT. FAIXÃO	2.137,50
066	001	218,75	4.284	TRAV. MOACIR VESSONI	LOT. FAIXÃO	1.662,50
066	002	218,75	4.285	TRAV. MOACIR VESSONI	LOT. FAIXÃO	1.496,26
066	003	218,75	4.286	TRAV. MOACIR VESSONI	LOT. FAIXÃO	1.496,26
066	004	218,75	4.287	TRAV. MOACIR VESSONI	LOT. FAIXÃO	1.496,26
066	005	218,75	4.288	TRAV. MOACIR VESSONI	LOT. FAIXÃO	1.496,26
066	006	218,75	4.289	TRAV. MOACIR VESSONI	LOT. FAIXÃO	1.496,26
066	007	218,75	4.290	TRAV. MOACIR VESSONI	LOT. FAIXÃO	1.496,26
066	008	218,75	4.291	TRAV. MOACIR VESSONI	LOT. FAIXÃO	1.496,26
066	009	218,75	4.292	TRAV. MOACIR VESSONI	LOT. FAIXÃO	1.496,26
066	010	218,75	4.293	TRAV. MOACIR VESSONI	LOT. FAIXÃO	1.496,26
066	011	218,75	4.294	TRAV. MOACIR VESSONI	LOT. FAIXÃO	1.496,26
066	012	218,75	4.295	TRAV. MOACIR VESSONI	LOT. FAIXÃO	1.496,26
066	013	218,75	4.296	TRAV. MOACIR VESSONI	LOT. FAIXÃO	1.496,26
066	014	218,75	4.297	TRAV. MOACIR VESSONI	LOT. FAIXÃO	1.496,26
066	015	218,75	4.298	TRAV. MOACIR VESSONI	LOT. FAIXÃO	1.496,26
066	016	218,75	4.299	TRAV. MOACIR VESSONI	LOT. FAIXÃO	1.662,50
066	017	218,75	4.300	TRAV. CAMPO GRANDE	LOT. FAIXÃO	1.870,32
066	018	218,75	4.301	TRAV. CAMPO GRANDE	LOT. FAIXÃO	1.683,28
066	019	218,75	4.302	TRAV. CAMPO GRANDE	LOT. FAIXÃO	1.683,28
066	020	218,75	4.303	TRAV. CAMPO GRANDE	LOT. FAIXÃO	1.683,28
066	021	218,75	4.304	TRAV. CAMPO GRANDE	LOT. FAIXÃO	1.683,28
066	022	218,75	4.305	TRAV. CAMPO GRANDE	LOT. FAIXÃO	1.683,28
066	023	218,75	4.306	TRAV. CAMPO GRANDE	LOT. FAIXÃO	1.683,28
066	024	218,75	4.307	TRAV. CAMPO GRANDE	LOT. FAIXÃO	1.683,28
066	025	218,75	4.308	TRAV. CAMPO GRANDE	LOT. FAIXÃO	1.683,28
066	026	218,75	4.309	TRAV. CAMPO GRANDE	LOT. FAIXÃO	1.683,28
066	027	218,75	4.310	TRAV. CAMPO GRANDE	LOT. FAIXÃO	1.683,28
066	028	218,75	4.311	TRAV. CAMPO GRANDE	LOT. FAIXÃO	1.683,28
066	029	218,75	4.312	TRAV. CAMPO GRANDE	LOT. FAIXÃO	1.683,28
067	001	281,25	4.316	TRAV. PARANHOS	LOT. FAIXÃO	2.137,50
067	003	281,25	4.317	TRAV. PARANHOS	LOT. FAIXÃO	1.923,76
067	007	281,25	4.318	TRAV. PARANHOS	LOT. FAIXÃO	1.923,76
067	008	281,25	4.319	TRAV. PARANHOS	LOT. FAIXÃO	1.923,76

067	009	281,25	4.320	TRAV. PARANHOS	LOT. FAIXÃO	1.923,76
067	010	281,25	4.321	TRAV. PARANHOS	LOT. FAIXÃO	1.923,76
067	011	281,25	4.322	TRAV. PARANHOS	LOT. FAIXÃO	1.923,76
067	012	281,25	4.323	TRAV. PARANHOS	LOT. FAIXÃO	1.923,76
067	013	281,25	4.324	TRAV. PARANHOS	LOT. FAIXÃO	1.923,76
067	014	281,25	4.325	TRAV. PARANHOS	LOT. FAIXÃO	1.923,76
067	015	281,25	4.326	TRAV. PARANHOS	LOT. FAIXÃO	1.923,76
067	016	281,25	4.327	TRAV. PARANHOS	LOT. FAIXÃO	2.137,50
067	017	281,25	4.328	TRAV. SILVINO ALVES SOUTO	LOT. FAIXÃO	2.404,69
067	018	281,25	4.329	TRAV. SILVINO ALVES SOUTO	LOT. FAIXÃO	2.162,81
067	019	281,25	4.330	TRAV. SILVINO ALVES SOUTO	LOT. FAIXÃO	2.162,81
067	020	281,25	4.331	TRAV. SILVINO ALVES SOUTO	LOT. FAIXÃO	2.162,81
067	021	281,25	4.332	TRAV. SILVINO ALVES SOUTO	LOT. FAIXÃO	2.162,81
067	022	281,25	4.333	TRAV. SILVINO ALVES SOUTO	LOT. FAIXÃO	2.162,81
067	023	281,25	4.334	TRAV. SILVINO ALVES SOUTO	LOT. FAIXÃO	2.162,81
067	024	281,25	4.335	TRAV. SILVINO ALVES SOUTO	LOT. FAIXÃO	2.162,81
067	025	281,25	4.336	TRAV. SILVINO ALVES SOUTO	LOT. FAIXÃO	2.162,81
067	026	281,25	4.337	TRAV. SILVINO ALVES SOUTO	LOT. FAIXÃO	2.162,81
067	028	281,25	4.338	TRAV. SILVINO ALVES SOUTO	LOT. FAIXÃO	2.162,81
067	029	281,25	4.339	TRAV. SILVINO ALVES SOUTO	LOT. FAIXÃO	2.162,81
067	031	281,25	4.340	TRAV. SILVINO ALVES SOUTO	LOT. FAIXÃO	2.162,81
068	005	281,25	4.341	TRAV. SILVINO ALVES SOUTO	LOT. FAIXÃO	1.923,76
068	006	281,25	4.342	TRAV. SILVINO ALVES SOUTO	LOT. FAIXÃO	1.923,76
068	007	281,25	4.343	TRAV. SILVINO ALVES SOUTO	LOT. FAIXÃO	1.923,76
068	008	281,25	4.344	TRAV. SILVINO ALVES SOUTO	LOT. FAIXÃO	1.923,76
068	013	281,25	4.345	TRAV. SILVINO ALVES SOUTO	LOT. FAIXÃO	1.923,76
068	014	281,25	4.346	TRAV. SILVINO ALVES SOUTO	LOT. FAIXÃO	1.923,76
068	015	281,25	4.347	TRAV. SILVINO ALVES SOUTO	LOT. FAIXÃO	1.923,76
068	016	281,25	4.348	TRAV. SILVINO ALVES SOUTO	LOT. FAIXÃO	1.710,00
068	017	306,25	4.349	TRAV. JOSE PALÁCIO FILHO	LOT. FAIXÃO	2.137,00
068	018	306,25	4.350	TRAV. JOSE PALÁCIO FILHO	LOT. FAIXÃO	1.922,50
068	019	306,25	4.351	TRAV. JOSE PALÁCIO FILHO	LOT. FAIXÃO	1.922,50
068	020	306,25	4.352	TRAV. JOSE PALÁCIO FILHO	LOT. FAIXÃO	1.922,50
068	021	306,25	4.353	TRAV. JOSE PALÁCIO FILHO	LOT. FAIXÃO	1.922,50
068	022	306,25	4.354	TRAV. JOSE PALÁCIO FILHO	LOT. FAIXÃO	1.922,50
068	023	306,25	4.355	TRAV. JOSE PALÁCIO FILHO	LOT. FAIXÃO	1.922,50
068	024	306,25	4.356	TRAV. JOSE PALÁCIO FILHO	LOT. FAIXÃO	1.922,50
068	025	306,25	4.357	TRAV. JOSE PALÁCIO FILHO	LOT. FAIXÃO	1.922,50
068	026	306,25	4.358	TRAV. JOSE PALÁCIO FILHO	LOT. FAIXÃO	1.922,50
068	027	306,25	4.359	TRAV. JOSE PALÁCIO FILHO	LOT. FAIXÃO	1.922,50
068	029	306,25	4.360	TRAV. JOSE PALÁCIO FILHO	LOT. FAIXÃO	1.922,50
068	030	306,25	4.361	TRAV. JOSE PALÁCIO FILHO	LOT. FAIXÃO	1.922,50
068	031	306,25	4.362	TRAV. JOSE PALÁCIO FILHO	LOT. FAIXÃO	1.922,50
068	032	306,25	4.363	TRAV. JOSE PALÁCIO FILHO	LOT. FAIXÃO	2.137,50
059	015	300,00	4.622	RUA TIRADENTES	CENTRO	2.565,00
059	15-A	300,00	4.623	RUA TIRADENTES	CENTRO	2.308,50
059	016	300,00	2.773	RUA TIRADENTES	CENTRO	2.308,50
059	16-A	300,00	2.774	RUA TIRADENTES	CENTRO	2.308,50
174	001	200,00	4.775	TRAV. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	CONJ. HAB. MAPIM	1.900,00
174	002	200,00	4.776	TRAV. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	CONJ. HAB. MAPIM	1.710,00
174	003	200,00	4.777	TRAV. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	CONJ. HAB. MAPIM	1.710,00
174	004	200,00	4.778	TRAV. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	CONJ. HAB. MAPIM	1.710,00
174	005	200,00	4.779	TRAV. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	CONJ. HAB. MAPIM	1.710,00
174	006	200,00	4.780	TRAV. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	CONJ. HAB. MAPIM	1.710,00
174	007	200,00	4.781	TRAV. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	CONJ. HAB. MAPIM	1.710,00
174	008	200,00	4.782	TRAV. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	CONJ. HAB. MAPIM	1.710,00
174	009	200,00	4.783	TRAV. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	CONJ. HAB. MAPIM	1.900,00
176	001	200,00	4.784	TRAV. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	CONJ. HAB. MAPIM	1.900,00
176	002	200,00	4.785	TRAV. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	CONJ. HAB. MAPIM	1.710,00
176	003	200,00	4.786	TRAV. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	CONJ. HAB. MAPIM	1.710,00
176	004	200,00	4.787	TRAV. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	CONJ. HAB. MAPIM	1.710,00
176	005	200,00	4.788	TRAV. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	CONJ. HAB. MAPIM	1.710,00
176	006	200,00	4.789	TRAV. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	CONJ. HAB. MAPIM	1.710,00
176	007	200,00	4.790	TRAV. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	CONJ. HAB. MAPIM	1.710,00
176	008	200,00	4.791	TRAV. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	CONJ. HAB. MAPIM	1.710,00
176	009	200,00	4.792	TRAV. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	CONJ. HAB. MAPIM	1.900,00

Sete Quedas, aos 31 de outubro de 2012.

SERGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:06859AC6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO POSITIVO DE Nº 047/SEME/2012 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 694/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Lucas de Arruda Medina
FICA ALTERADO: O objeto do contrato, na mudança de Nível I para Nível II.
Assinam: Daltro Fiuza e Lucas de Arruda Medina.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:06E444F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze fica assegurado a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **754/SEME/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 24 de julho de 2012 para exercer a função de Professor de Ed. Básica Nível II.
Assinam: Daltro Fiuza e Fabiana Vicente da Silva**.**

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:8A44573B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze fica assegurado a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato

N° **RH 061/SEME/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 05 de julho de 2012 para exercer a função de Vigilante.
Assinam: Daltro Fiuza e José Andre da Rocha Costa**.**

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:F6D6C196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze fica assegurado a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N°**013/SEME/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 10 de fevereiro de 2012 para exercer a função de Auxliar de Serviços Gerais.
Assinam: Daltro Fiuza e Norma Soares Santos**.**

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:FEEA14EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Aos vinte sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze fica assegurado a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **569/SEME/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 24 de julho de 2012 para exercer a função de Professor de Ed. Básica Nível II.
Assinam: Daltro Fiuza e Maria de Lourdes Mandu Estavarengo**.**

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:C72D561D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Aos vinte oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze fica assegurado a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **566/SEME/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 24 de julho de 2012 para exercer a função de Professor de Ed. Básica Nível II.
Assinam: Daltro Fiuza e Lucinéia Pereira Pardinho**.**

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:9FD1ED3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze fica assegurado a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N°**487/SEME/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 24 de julho de 2012 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.
Assinam: Daltro Fiuza e Sueli Francisca Dias da Silva**.**

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:E709E3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze fica assegurado a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **657/SEME/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 24 de julho de 2012 para exercer a função de Professor de Ed. Básica Nível II.
Assinam: Daltro Fiuza e Eroneide Augusta Vilharga

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:C687C72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze fica assegurado a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **485/SEME/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 24 de julho de 2012 para exercer a função de Professor de Ed. Básica Nível II.
Assinam: Daltro Fiuza e Sandra Marina Santos**.**

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:9B223EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 780/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Valsenir de Andrade
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$665,95(seiscentos e sessenta cinco reais e noventa cinco centavos)
Prazo: 17/09/2012 à 05/10/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Valsenir de Andrade.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:408B9BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 782/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Rosana Aparecida de Carvalho Silva
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 15(quinze) horas.
Valor mensal: R$1.051,60(hum mil e cinqüenta um reais e sessenta centavos)
Prazo: 29/08/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Rosana Aparecida de Carvalho Silva

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:3010FC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 783/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Anderson Zarate Ribeiro
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 12(doze) horas.
Valor mensal: R$509,90(quinhentos e nove reais e noventa centavos)
Prazo mensal: 04/09/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Anderson Zarate Ribeiro.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:F2A28371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 784/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Lourdes Gomes Freitas

Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 23/08/2012 à 05/10/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Lourdes Gomes Freitas.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:F8D1AAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 808/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Lourdes Gomes Freitas
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$872,50(oitocentos e setenta dois reais e cinqüenta centavos)
Prazo: 18/10/2012 à 14/11/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Lourdes Gomes Freitas.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:3976A0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 785/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Maira Vera Miranda
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 27/08/2012 à 27/10/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Maiara Vera Miranda.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:AA3D7D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 787/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Rosana Vilamaior
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$1.051,60(hum mil e cinqüenta um reais e sessenta centavos)
Prazo: 21/08/2012 à 05/10/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Rosana Vilamaior.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:2F2D02D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 788/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Letícia Ribeiro Silva
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$810,15(oitocentos e dez reais e quinze centavos)
Prazo: 10/09/2012 à 05/10/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Letícia Ribeiro Silva.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:7F51DC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 789/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Ediane Maria dos Anjos
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 23/08/2012 à 05/10/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Ediane Maria dos Anjos.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:934644AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 790/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Eva Galdino de Oliveira Franco
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 21/08/2012 à 19/10/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Eva Galdino de Oliveira Franco.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:65A33617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 792/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Fátima Aparecida Braga Aguero Vera
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$1.051,60(hum mil e cinqüenta um reais e sessenta centavos)
Prazo: 07/08/2012 à 05/10/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Fátima Aparecida Braga Aguero Vera.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:A2ABCA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 793/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia

Contrata: Francielli Cembranel Possamai
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 17/09/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Francielli Cembranel Possamai.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:01B74F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 794/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Ivan Bittencourt Lopes
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 21/08/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Ivan Bittencourt Lopes.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:D64AF8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 795/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Magali das Neves Pires de Campo
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 21(vinte e uma) horas.
Valor: R$892,30(oitocentos e noventa dois reais e trinta centavos)
Prazo: 20/08/2012 à 03/10/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Magali das Neves Pires de Campo.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:D401E69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 796/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Edelci Ferreira Alves
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, carga horária semanal de 13(treze) horas.
Valor: R$460,30(quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos)
Prazo: 20/08/2012 à 03/10/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Edelci Ferreira Alves.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:EEA9D8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 797/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Ediane Scwaab Schroeder
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$467,40(quatrocentos e sessenta sete reais e quarenta centavos)
Prazo: 17/08/2012 à 31/10/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Ediane Scwaab Schroeder.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:04C29EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 798/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Deborah da Silva Rodrigues
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$1.051,60(hum mil e cinqüenta um reais e sessenta centavos)
Prazo: 21/08/2012 à 19/10/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Deborah da Silva Rodrigues.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:0E09D5BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 799/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Francilene Santos de Moura
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(hum mil e cinqüenta um reais e sessenta centavos)
Prazo: 27/08/2012 à 27/10/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Francilene Santos de Moura.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:04287C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 801/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Maria Ângela Casarin Alves
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$467,40(quatrocentos e sessenta sete reais e quarenta centavos)
Prazo: 19/09/2012 à 03/10/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Maria Ângela Casarin Alves.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:C0A18B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 802/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia

Contrata: Maria Ângela Casarin Alves
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor:R$467,40(quatrocentos sessenta sete reais e quarenta centavos)
Prazo: 16/10/2012 à 30/10/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Maria Ângela Casarin Alves.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:A4C53123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 803/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Sueli Alves Ferreira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$810,15(oitocentos e dez reais e quinze centavos)
Prazo: 10/09/2012 à 05/10/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Sueli Alves Ferreira.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:534F92F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 804/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Luciana Aparecida Domingos
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$498,55(quatrocentos e noventa oito reais e cinqüenta cinco centavos)
Prazo: 20/09/2012 à 05/10/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Luciana Aparecida Domingos.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:899153B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 805/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Miniussy Pereira Borges
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de17(dezessete) horas.
Valor: R$722,35(hum mil e cinqüenta um reais e sessenta centavos)
Prazo: 17/10/2012 à 15/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Miniussy Pereira Borges.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:7E09A80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 781/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Miniussy Pereira Borges
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 17(dezessete) horas.
Valor: R$722,30(setecentos e vinte dois reais e trinta centavos)
Prazo:28/08/2012 à 28/09/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Miniussy Pereira Borges.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:CF1DF226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 806/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Madalena Verônica Cavalcante dos Santos
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$1.051,60(hum mil e cinqüenta um reais e sessenta centavos)
Prazo: 16/10/2012 à 15/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Madalena Verônica Cavalcante dos Santos.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:825814C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 807/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Kátia Goes Alves
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 25/07/2012 à 18/09/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Kátia Goes Alves.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:AE1AD320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 809/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Maria Aparecida Souza Marques
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$525,75(hum mil e cinqüenta um reais e sessenta centavos)
Prazo: 16/10/2012 à 30/10/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Maria Aparecida Souza Marques.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:070B5746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 810/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Rosana Vilamaior

Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 16/10/2012 à 14/11/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Rosana Vilamaior.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:5C2554DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 813/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Neolina Gonçalves de Souza Nantes
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/10/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Neolina Gonçalves de Souza Nantes.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:3AE3CB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 814/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Jovana Franceschina da Silva
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/09/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Jovana Franceschina da Silva.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:9A5BFCDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 815/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Jocabed de Souza Siqueira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 21/09/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Jocabed de Souza Siqueira.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:0F35FF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 816/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Ellen Cristina Soares Gomes
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$498,55(quatrocentos e noventa oito reais e cinqüenta cinco centavos)
Prazo: 16/10/2012 à 31/10/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Ellen Cristina Soares Gomes.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:DE355971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 817/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Maria Sueli Lazzarotto Kersting
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$685,50(hum mil e cinqüenta um reais e sessenta centavos)
Prazo: 28/09/2012 à 19/10/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Maria Sueli Lazzarrotto Kersting.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:DD98D342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 779/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Ângela Dias de Souza
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 16(dezesseis) horas.
Valor: R$589,15(quinhentos e oitenta nove reais e quinze centavos)
Prazo: 10/09/2012 à 05/10/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Ângela Dias de Souza.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:A946D927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 786/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Maria Lucia da Silva Pieri
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$525,75(quinhentos e vinte cinco reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 11/09/2012 à 25/09/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Maria Lucia da Silva Pieri.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:FA912A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 791/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Daicy Regina Vieira Fioravante
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 10/09/2012 à 10/10/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Daicy Regina Vieira Fioravante

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:C7C5A260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 800/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Agenir Roberto de Oliveira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 14/09/2012 à 10/10/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Agenir Roberto de Oliveira.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:AD369020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 818/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Nara Rita Silveira Souza
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, carga horária semanal de 11(onze) horas.
Valor: R$389,50(trezentos e oitenta nove reais e cinqüenta centavos)
Prazo: 10/09/2012 à 21/10/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Nara Rita Silveira Souza.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:6F1D06BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 819/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Silvania Pereira Pache
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 06/08/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Silvania Pereira Pache.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:12F4A1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
CORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 481/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Fátima Aparecida Braga Aguero Vera.
ONDE SE LÊ: O Nível II e o valor mensal R$722,30(setecentos e vinte dois reais e trinta centavos**).**
LÊ SE: Nível III e o valor mensal R$812,60(oitocentos e doze reais e sessenta centavos).
Assinam: Daltro Fiúza e Fatima Aparecida Braga Aguero Vera.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:0F18C8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos trinta um dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **081/SAUDE/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 02 de julho de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Leila Aparecida Marques**.**

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:833F0ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos trinta um dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **075/SAUDE/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 04 de junho de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Jessika Mayara Souza Franco**.**

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:E1331583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos trinta um dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **051/SAUDE/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 01 de fevereiro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Renata Andreza Talaveira da Silva**.**

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:DD8FFACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **079/SAUDE/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 02 de julho de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Laurimar Gonçalves de Lima**.**

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:81129F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 089/SAÚDE/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Jonas Alex Hockmuller
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Medico, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor mensal: R$ 8.640,00(oito mil seiscentos e quarenta reais).
Prazo: 23/08/2012 à 30/12/2012

Dotação Orçamentária: 10.301.0036.2047.0000 – Manutenção do ESF – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Jonas Alex Hockmuller.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:CC3EF41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE N° 36/2012

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE N° 36/2012
Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Clube do Laço Pé de Cedro
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a concessão de auxilio financeiro ao Clube do Laço Pé de Cedro, referente a realizações de competições do referido clube.
Valor Global: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
LOA 2012
Apoiar as Entidades da Sociedade – 04.122.0045.2232.0000
Contribuições – 33.50.41.00.00
Assinam: Daltro Fiuza e Moacir Vieira de Castro

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:216EF951

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 195/2012

EXTRATO DE CONTRATO N° 195/2012
Processo Licitatório n° 6915/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Enzo Veículos Ltda
Objeto: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento pela CONTRATADA, de 01 (um) Veículo OK, tipo passeio, cor branca, ar condicionado, suspensão elevada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global: R$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais).
Período: O prazo de vigência do Instrumento Contratual até 30/12/2012, podendo ser renovado por igual período.
Dotação Orçamentária:
Manutenção do Serviço da Saúde Pública - 10.122.0040.2021.0000
Equipamento e Material Permanente- 44.90.52.00
Assinam: Daltro Fiuza e Carlos Eduardo Nunes de Mamã

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:367E7EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2012

Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, o Pregão Presencial n° 49/2012 – Processo Licitatório n° 7389/2012, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, contratação de empresa para fornecimento de combustível (óleo diesel), para atender as Secretarias.
OBS: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo em manifestação em contrário.
As aberturas dos envelopes dar-se-ão no dia 14 de novembro de 2012 as 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal na Rua São Paulo, n° 964, centro.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 7:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo-964 – Centro, CEP 79170-000, Município de Sidrolândia/MS.
O valor da pasta contendo o edital é de R$ 30,00 (trinta reais).
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3272-7406 - Setor de Licitações.
Sidrolândia/MS, 31 de outubro de 2012.

PAULO CÉSAR DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:4C94A431

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N°. 007/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 092/2012

O Município de Terenos/MS torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA do tipo "maior oferta", nos termos da legislação pertinente. **OBJETO:** concessão de uso e exploração à titulo oneroso de espaços público, localizados no terminal rodoviário de Terenos conforme descrição do item 1. Objeto do Edital. **ABERTURA DA SESSÃO: 30 de Novembro de 2012, às 09:00 horas** (local), no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro – Terenos/MS. Os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas.

Terenos/MS, 31 de Outubro de 2012.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:3615CB03

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 212/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar "Ponto Facultativo" na Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, o dia 01 de novembro (quinta-feira).

Artigo 2º - Excepcionalmente, e para atender às necessidades do serviço, os servidores poderão ser convocados para cumprir jornada de trabalho.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 31 de outubro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR
Presidente da CMTL

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:A877FDE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 141, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

"EXONERA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art.

43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor **Walmir Marques Arantes,** portador do RG nº. 136.811 SSP/MT e do CPF nº. 107.837.921-15, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral, a partir de 31 de outubro de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 31 de outubro de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:06C8DCB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 142, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

"EXONERA O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor **Gilmar Meneguzzo**, portador do RG nº. 018.325 SSP/MS e do CPF nº. 255.639.121-91, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade e Orçamento, da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral, a partir de 31 de outubro de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 31 de outubro de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:60F29B21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 143, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

"EXONERA O ASSESSOR ESPECIAL DE LICITAÇÃO".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor **Hélio Mangialardo**, portador do RG nº. 1.141.786 SSP/MS e do CPF nº. 169.476.639-34, do cargo em comissão de Assessor Especial de Licitação, da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral, a partir de 31 de outubro de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 31 de outubro de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:F03DF902

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 144 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

"NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **Gilmar Meneguzzo**, portador do RG nº. 018.325 SSP/MS e do CPF nº. 255.639.121-91, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral, a partir de 01 de novembro de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 31 de outubro de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:1798B472

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 145 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **Hélio Mangialardo**, portador do RG nº. 1.141.786 SSP/MS e do CPF nº. 169.476.639-34, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial de Recursos Humanos, a partir de 01 de novembro de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 31 de outubro de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:997A18E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 146 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

"NOMEIA A ASSESSORA ESPECIAL DE LICITAÇÃO".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art.

43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **Sidinete Nogueira Atalla de Melo**, portadora do RG nº. 072.165 SSP/MS e do CPF nº. 249.824.401-82, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Especial de Licitação, da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral, a partir de 01 de novembro de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 31 de outubro de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:F606E6F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 147 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

"NOMEIA A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **Ângela Nunes Camargo Valentim**, portadora do RG nº. 770.567 SSP/MS e do CPF nº. 607.951.661-68, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora do Departamento de Contabilidade e Orçamento, da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral, a partir de 01 de novembro de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 31 de outubro de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:2264721B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 148 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE A OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE TRANSIÇÃO DE MANDATO PREVISTA NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO – LOM, E REGRAS DE FINAL E INÍCIO DE MANDATO, ESTABELECIDAS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

CONSIDERANDO que as ações de natureza preventiva se revestem de caráter pedagógico com vistas a promover a eficiência na administração pública;

CONSIDERANDO que em 31 de dezembro de 2012, expirar-se-á o mandato do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO os procedimentos acerca das condutas a serem adotadas nesse período, especialmente as estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os procedimentos a serem seguidos pela atual e futura gestão na transição de mandato.

CONSIDERANDO que o exercício da atividade de controle externo constitui missão institucional a cargo do Tribunal de Contas, cuja atribuição deve abranger a orientação aos jurisdicionados;

DECRETA:

Art. 1º. Providências quanto às regras de final de mandato previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal n. 101/2000) e na Transição do Mandato.

§ 1º A Lei de Responsabilidade Fiscal postula o equilíbrio das contas públicas por meio de uma gestão responsável que evite o endividamento público. E em relação ao último ano de mandato do gestor, a LRF tem proibições específicas sobre despesa com pessoal, operação de crédito por antecipação da receita, obrigações de despesa contraída nos dois últimos quadrimestres, cancelamento de restos a pagar, limite de despesa total com pessoal, excesso do limite da divida consolidada e outras;

§ 2º A transição de mandato é o processo em que o gestor atual deve propiciar condições efetivas ao novo gestor para implementar a nova administração, evitando a descontinuidade dos serviços essenciais.

Art. 2º Fica criada a Comissão de Transmissão do Governo Municipal, composta pelos Senhores Walmir Marques Arantes – Economista, Odair Biassi – Advogado, Gilmar Meneguzzo Contador, Nivaldo Gerotti - Contador, Ângela Nunes Camargo Valentim – Contadora, Patricia de Oliveira Neves – Tecnóloga em Análise de Desenvolvimento e João Prado – Economista.

§ 1º A Coordenação da Comissão de Transmissão do Governo Municipal compete ao Senhor Walmir Marques Arantes, com poderes para requisitar dos órgãos e entidades da administração municipal os documentos e informações para repasse a equipe de transição.

§ 2º A equipe de transição poderá executar os trabalhos no prédio central da Prefeitura Municipal, onde será disponibilizada uma sala equipada e especifica.

§ 3º A Comissão de Transmissão de Governo providenciará a seguinte documentação e informações, junto aos setores correspondentes e de acordo com as regras estabelecidas pela administração, que trate sobre:
a) PPA, LOA e LDO para 2013, inclusive anexos;
b) demonstrativos dos saldos disponíveis, transferidos para 2013, correspondentes a: termo de conferência do saldo em caixa; termo de conferência de saldo em bancos relativo a todas as contas correntes e respectiva conciliação bancária; e relação de valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da Tesouraria;
c) demonstrativo dos restos a pagar;
d) demonstrativo das dívidas fundada e flutuante em 31/12/2012;
e) relação de compromissos financeiros de longo prazo decorrentes de contratos de execução de obras, consórcios, convênios e outros, pagos e a pagar;
f) relação de contratos e termos aditivos, bem como, relação das atas de registro de preços em vigência;
g) relação de contrato de serviço de natureza continuada, para avaliação sobre sua continuidade, com previsão de cláusula de possível revogação por parte do novo gestor;
h) demonstrativo das despesas assumidas nos dois últimos quadrimestres do mandato;
i) inventário atualizado dos bens móveis e imóveis em 31/12/2012;
j) levantamento de bens de consumo existentes em almoxarifado;
k) levantamento da situação do quadro de servidores em 31/12/2012, evidenciando os nomes, a lotação, os cargos em provimento efetivo e em comissão e funções gratificadas, e listagem de contratados por prazo determinado e dos servidores cedidos, com a indicação das respectivas remunerações;

l) relação de folhas de pagamento não-quitadas no exercício, se houver;
m) relação dos informes mensais dos sistemas LRF, SICOM, SICAP e contas anuais pendentes de encaminhamento ao TCE-MS;
n) relação de atos que, no período eleitoral, propiciaram a concessão de reajuste salarial, nomeações, demissões, e outros, ou a realização de concurso público;
o) cópia da prestação de contas do último exercício remetida ao TCE-MS;
p) comprovante de que a administração se encontra regular quanto aos repasses devidos ao regime de previdência, geral ou próprio;
q) comprovante do cumprimento do limite da taxa de administração pelo RPPS (exigência somente para a prefeitura);
r) relação e situação da dívida e parcelamentos junto ao RPPS e RGPS;
s) relação da receita e despesas mensais, na ausência de elaboração de balancete mensal;
t) Declaração do gestor, informando que:
• não concedeu aumento de despesa de pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato;
• não efetuou operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato;
• não contraiu obrigações de despesas sem disponibilidade financeira para seu pagamento nos dois últimos quadrimestres do seu mandato;
• não realizou despesas sem prévio empenho.
u) legislação básica do município, que inclua:
• lei orgânica municipal e leis complementares respectivas;
• regimento interno das administrações diretas e indiretas;
• regime jurídico único;
• lei de organização do quadro de pessoal;
• estatuto dos servidores públicos municipais;
• lei de parcelamento do solo urbano;
• lei de zoneamento;
• código de obras e posturas municipais;
• código tributário municipal e legislação regulamentadora;
• plano diretor de desenvolvimento urbano;
• legislação do regime próprio de previdência;
• regulamentos de transportes, feiras, limpeza pública, ensino, saúde, bibliotecas, parques, jardins, cemitérios e outros;
• regimento interno do legislativo;
• projetos de lei em tramitação na câmara municipal.
v) Outros documentos e informações relevantes, como:
• relação da dívida ativa tributária e não tributária;
• relação de subvenções, contribuições ou auxílios pendentes de prestação de contas;
• relação de fundos especiais;
• informações referentes a ações cíveis, trabalhistas e outras, precatórios e desapropriações em andamento;
• relação dos conselhos municipais, leis municipais de incentivos fiscais e leis municipais que criem obrigações para o município;
• relação dos concursos realizados que estão em vigência e relação de concursados por ordem de classificação e que não tenham sido admitidos; e
• relação dos assuntos de interesse do município em tramitação nas esferas federal e estadual.

§ 4º A Comissão de Transmissão de Governo deverá elaborar relatório conclusivo sobre as informações constantes dos documentos, apresentando-o ao anterior e ao gestor eleito, com encaminhamento ao TCE-MS, juntamente com as contas anuais referentes ao último ano de mandato anterior.

Art. 3º. O novo gestor, quando empossado, deverá:

a) receber, por meio de "recibo", os documentos e informações;
b) nomear Comissão Técnica para Conferência; e
c) alterar cartões de assinaturas nas agências bancárias.

Parágrafo Único - A Comissão Técnica de Conferência deverá:

a) conferir disponibilidades financeiras;
b) conferir o inventário de bens;
c) levantar compromissos financeiros para os exercícios seguintes;
d) conferir as demais informações prestadas.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, para fins de procedimentos e adoções preventivas sobre a transição do mandato, e com efeitos conclusivos após declaração do Prefeito eleito pela Justiça Eleitoral.

Três Lagoas, 31 de outubro de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:19D94862

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 149, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE MENCIONA".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS), e

Considerando que o feriado nacional do dia 02 de novembro do corrente ano é consagrado às celebrações do Dia de Finados;

Considerando a suspensão do expediente nas repartições públicas estaduais, no dia 1º de novembro de 2012 (quinta-feira), através do Decreto "E" nº 23, de 30 de outubro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o expediente do dia 1° de novembro de 2012 (quinta-feira).

Parágrafo único. O disposto no *"caput"* não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 31 de outubro de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5C807C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
RESOLUÇÃO N. 18/CMAS/TRES LAGOAS MS/2012

APROVA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA BIÊNIO 2012/2014, TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Em conformidade com o artigo 8º e inciso II e artigo 16 e 19 do Regimento Interno do CMAS, em reunião ordinária, elege a nova mesa diretora do Conselho, para presidente **a Sra. Daiane Caroline Queiroz Ramos Mateus** e para Vice-presidente, **o Sr. Márcio Diniz da Silva Tavares** para o período de 17 de outubro de 2012 a 17 de outubro de 2013.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 17 de outubro de 2012.

Três Lagoas/MS, 17 de outubro de 2012.

DAIANE CAROLINE QUEIROZ RAMOS MATEUS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:80E3E9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS PAUTA DE JULGAMENTO
Nº 32/2012

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 07 de Novembro de 2012, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada a rua Alameda Paul Harris, nº 30 – Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO: 031/2012
RECORRENTE: BK TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A) 1ª INSTÂNCIA: Dirceu Garcia de Oliveira Junior
RELATOR (A): Moara Pelição Amâncio

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 31 de outubro de 2012.

NATÁLIA FIGUEREDO CARVALHO DE FREITAS
Vice-presidente

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:AED67C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 144/2012 - PROCESSO Nº. 4784/2012
Objeto: Aquisição de materiais de higiene limpeza e conservação para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 14/11/2012, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:5C284E43

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 232/2012

"Convoca professores que especifica e dá outras providências".

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE,

Art.1º Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais conforme identificadas no quadro, no período especificado nas tabelas abaixo.

PROFESSORES- ENSINO FUNDAMENTAL – 60% FUNDEB

Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBSERVAÇÃO
01	Esmeralda Ferreira de Souza Zacarias	Aurea Zilélia do Amaral Godóy	18/09/12	05	20	II	18%	EM Profª Maria B. Machado	Licença Médica
02	Gisele Aparecida Lima	Joanir Dutra Luciano de Souza	01/10/12	05	20	III	18%	EM Profª Maria B. Machado	Licença Médica
03	Jocenir Maria Miranda Obregão	Joanir Dutra Luciano de Sousa	13/09/12	15	20	III	18%	EM Flávio A. C. Derzi	Licença Médica
04	Maria Madalena Durez Sanguesa	Joanir Dutra Luciano de Sousa	18/09/12	06	20	III	18%	EM Flávio A. C. Derzi	Licença Médica
05	Jaqueline Morgana de Souza Santos	Gilcelia de Almeida Vicentim	01/10/12	15	20	II	18%	EM Flávio A. C. Derzi	Licença Médica
06	Ramona Aparecida Martins Barancelli	Hilda da Cruz	24/09/12	30	20	III	18%	EM Marlene V. Albuquerque	Licença Médica
07	Rosangela Menolli Pareja	Raquel de Paula Rodrigues	12/09/12 19/09/12	03 03	20	II	18%	EM Marlene V. Albuquerque	Licença Médica
08	Luciana Andréa Villa	Ilda Vieira Saldanha	13/09/12 19/09/12	01 03	20 40	III	18%	EM Marlene V. Albuquerque	Covocação p/ Júri e do TRE
09	Maria Aparecida Machado Charão	Aparecida Luiza Crivelaro Martins	13/09/12	01	20	I	18%	EM Marlene V. Albuquerque	Covocação do TRE
10	Maria Emilia Gonçalves Pereira	Aparecida Luiza Crivelaro Martins	19/09/12	02	20	I	18%	EMEF Ayrton S. da Silva	Convocação p/ Júri
11	Adiles Sarmento Campos	Maria Madalena Schimits Lopes	25/09/12	03	20	II	18%	EM Julio Manvailer	Licença Médica
12	Aline Pereira Krumennauer	Cristiele Corrêa Albuquerque	20/09/12	05	21	II	18%	EM Julio Manvailer	Licença Médica
13	Sonia Regina de Mattos Rodrigues	Aurea Zilélia do Amaral Godoi	01/10/12	05	20	II	18%	EM Julio Manvailer	Licença Médica
14	Adair Luiz Dalastra	Vitor Machado Vieira	03/10/12	08	27	II	18%	EM. Antonio P. da Silva	Licença Médica
15	Ilda Dias de Assis	Ivanil Inez Ferracini	01/10/12	30	20	III	18%	EM Antonio P. da Silva	Licença Médica
16	Iracema Peixoto Ratier	Silvana José da Silva Amaral	02/10/12	07	20	III	18%	EM Mitã Rory	Licença Médica
17	Iracema Peixoto Ratier	Celanir Peixoto Ratier	02/10/12	07	20	II	18%	EM Mitã Rory	Licença Médica
18	Leonice Sesnick de Oliveira	Eliane Gregol do Amaral	28/09/12	30	20	III	18%	EM. Antonio P. da Silva	Licença Médica
19	Adilto de Oliveira Pacheco	Idalina Francisca Chaparro Dias	11/09/12	06	27	I	18%	EM. Antonio P. da Silva	Licença Médica
20	Adair Luiz Dalastra	Vitor Machado Vieira	03/10/12	08	06	II	18%	EM. Antonio P. da Silva	Licença Médica
21	Andreia de Arruda Machado	Ilda Vieira Saldanha	13/08/12	03	21	III	18%	EM. Antonio P. da Silva	Licença Médica – Pagar 03 retroativos a agosto.
22	Alexsandro Rodrigues	Alessandra Crivelaro Martins	19 e 26/09/12	02	20	III	18%	EM. Antonio P. da Silva	Convocação p/ Júri
23	Andreia de Arruda Machado	Katiane Machado Martins	13/09/12	01	21	II	18%	EM. Antonio P. da Silva	Convocação do TRE
24	Eliane Gregol do Amaral	Marcel de Oliveira da Silva	13/09/12	01	21	II	18%	EM. Antonio P. da Silva	Convocação do TRE

25	Josiane dos Santos Vieira Rodrigues	Idalina Francisca Chaparro Dias	13/09/12	01	21	I	18%	EM. Antonio P. da Silva	Convocação do TRE
26	Lorivaldo Farinea	Antonio Carlos da Silva	17/08/12	08	07	II	18%	EM Julio Manvailer	Pagar 07 h/a retroativo a agosto.
27	Silvia do Carmo Bernegosi	Silvana José da Silva Amaral	13/09/12	07	20	III	18%	EM Mitã Rory	Licença Médica
28	Silvia do Carmo Bernegosi	Claudia Eliane S. Rocha	13/09/12	07	20	II	18%	EM Mitã Rory	Licença Médica
29	Camila Carollo Trento	Claudia Eliane S. Rocha	01/10/12	04	20	II	18%	EM Mitã Rory	Licença Médica
30	Camila Carollo Trento	Celanir Peixoto Ratier	24/09/12	04	20	II	18%	EM Mitã Rory	Licença Médica
31	Monica Aquino	Marilda Jucimara Lucas Gonçalves	04/10/12	05	20	III	18%	EM Mitã Rory	Licença Médica
32	Elisangela Nelson	Bruce Jhone Nelson Sanche	27/09/12	08	40	PL	18%	EMPI Tupã 'I Ñandeva	Licença Médica
33	Elizabete Franco	Danrley Ribeiro	01/10/12	16	20	PL	18%	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá	Licença Maternidade
34	Edirley Viana Vieira	Luciene Gomes Moreira	24/09/12	07	25	II	18%	EMI Guarani Kaiowá	Licença Médica
35	Regina França Mariano	Idalina Francisca Chaparro	18/09/12	10	25	I	18%	EMI Guarani Kaiowá	Licença Médica
36	Marisonia Jara Duarte	Juliana Dourado Rovari	02/10/12	30	26	II	18%	EMP João Rodrigues	Licença Médica – Pagar 10% difícil acesso.
37	Regina França Mariano	Idalina Francisca Chaparro Dias	19/09/12	10	22	I	18%	EM Profª Maria B. Machado/ EM Julio Manvailer	Licença Médica
38	Marly Charão Gomes Rosa	Andréia Souza Brasil	22/09/12	30	20	II	18%	EM Julio Manvailer	Licença Médica

PROFESSORES- EDUCAÇÃO INFANTIL – 60% FUNDEB

Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBSERVAÇÃO
01	Ana Rita Correa Maldonado	Dilza Antunes Machado	13/09/12	01	25	II	18%	CEI Nosso Mundo	Convocação do TRE
02	Euza Coutinho Venciguerra	Maria Madalena Schimits Lopes	18/09/12	04	25	III	18%	CEI Nosso Lar	Licença Médica
03	Euza Coutinho Venciguerra	Diana Regina da Silva Rosa	17/09/12	05	25	II	18%	CEI Nosso Lar	Licença Médica
04	Ivete Campos	Delza Tobias da S. Fernandes	26/09/12	15	25	III	18%	CEI Terra Mater	Licença Médica
05	Gisele Daiane Lima de Alcantra	Cesuia Barbosa	29/09/12	30	25	III	18%	CEI Terra Mater	Licença Maternidade
06	Ivone Aparecida Ferro da Silva	Jucélia Boeira Salomão	05/10/12	02	25	II	18%	CEI Terra Mater	Licença Médica
07	Priscila da Rosa Lescano Dias	Maria Elizete Justus Rodrigues	11/09/12	05	25	II	18%	CEI Terra Mater	Licença Médica
08	Vanuza Aparecida Rodrigues Lesmo	Gilcelia de Almeida Vicentim	11/09/12	09	25	II	18%	CEI Terra Mater	Licença Médica
09	Ideti Nogueira Solei	Cristiele Correa Albuquerque	08/10/12	30	25	II	18%	CEI Pequeno Aprendiz	Licença Médica
10	Maristela Wildner Matoso Batista	Eloneide Luqueria Silveira da Silva	02/10/12	05	25	III	18%	CEI Pequeno Aprendiz	Licença Médica
11	Marcia Corrêa Damin	Maria Eledina Lima Toledo	17/09/12	15	20	II	18%	CEI Recanto do Saber	Licença Médica
12	Glaiciany Piccoli Roque	Ivania Tobias de Oliveira Rodrigues	17/09/12	07	20	II	18%	CEI Recanto do Saber	Licença Médica
13	Daniela Ferracini	Marcia da Costa	19 e 26/09/12	02	20	II	18%	CEI Nosso Mundo	Convocação p/ Júri
14	Marcia Correa Damin	Rozeli Gois Pereira	17 /09/12	15	20	II	18%	CEI Nosso Mundo	Licença Médica
15	Valdirene Alves de Alfonso Borges	Gisnéia Silveira Barbosa Francisco	01/10/12	05	20	III	18%	CEI Nosso Mundo	Licença Médica
16	Ivete Campos	Ana Regina Moraes Flores Amaral	26/09/12	15	20	II	18%	CEI Terra Mater	Licença Médica
17	Jussara Kersting de Moura	Ana Claudia de C. Romagna Vicentim Ferreira	29/09/12	30	20	II	18%	CEI Terra Mater	Licença Médica
18	Jeane Morlas Silva	Leliane Ramos de Lima	17/09/12	05	20	II	18%	CEI Terra Mater	Licença Médica
19	Zenir Aparecida S. Hasegawa	Valeria Vermolle Lazaro Spricigo	17/09/12	05	20	II	18%	CEI Terra Mater	Licença Médica
20	Cristiele Odete da Silva Dias	Joanir Dutra Luciano de Sousa	01/10/12	01	20	III	18%	CEI Terra Mater	Licença Médica
21	Cristiele Odete da Silva Dias	Zoleide de Oliveira Carollo	01/10/12	03	20	II	18%	CEI Terra Mater	Licença Médica
22	Ivone Apª Ferro da Silva	Zoleide de Oliveira Carollo	05/10/12	01	20	II	18%	CEI Terra Mater	Licença Médica
23	Maria Eva de Oliveira Pavão	Andréia de Souza Machado	01/10/12	05	20	II	18%	CEI Sonho de Criança	Licença Médica
24	Maria Eva de Oliveira Pavão	Leiner dos S. Chaves de Lucena	01/10/12	05	20	II	18%	CEI Sonho de Criança	Licença Médica
25	Adriana Trento Luciano	Ariana Aparecida Celli Vasconcelos	25/09/12	10	20	II	18%	CEI Sonho de Criança	Licença Médica
26	Adriana Trento Luciano	Rosangela Moreira Rodrigues Hesse	25/09/12	10	20	II	18%	CEI Sonho de Criança	Licença Médica
27	Deborah A. Barros Quinzani	Daiana Rozembergue Sarmento	17/09/12	30	20	II	18%	CEI Sonho de Criança	Licença Médica
28	Catia de Oliveira	Cássia Lemes Maciel	09/10/12	30	20	II	18%	CEI Sonho de Criança	Licença Médica
29	Naura Jane Lopes Pacheco	Rosangela Moreira Rodrigues Hesse	21/09/12	05	20	II	18%	CEI Sonho de Criança	Licença Médica
30	Katiuce da Silva Amaral	Rosimery Carvalho dos Santos	19/09/12	03	20	II	18%	CEI Sonho de Criança	Convocação p/ Júri
31	Cristiane Barbosa de Morais	Rosangela Alves Campos	10/09/12	30	20	II	18%	CEI Nosso Lar	Licença Médica
32	Cristiane Barbosa de Morais	Rubiana Cristina Fernandes Garcia	10/10/12	30	20	III	18%	CEI Nosso Lar	Licença Médica
33	Lilian Lopes de Lima Roque	Rubiana Cristina Fernandes Garcia	13/09/12	01	20	III	18%	CEI Nosso Lar	Convocação p/ Júri
34	Rute Stédile dos Santos	Rosimeire Beraldo de Oliveira	13/09/12	01	20	III	18%	CEI Nosso Lar	Convocação do TRE
35	Regina Rodrigues de Souza Vicente	Diana Regina da Silva Rosa	11/09/12	04	20	II	18%	CEI Pequeno Aprendiz	Licença Médica
36	Neide Valenzuela Flores	Silvana dos Santos Batista	01/10/12	15	20	III	18%	CEI Pequeno Aprendiz	Licença Médica
37	Gisele Aparecida Caparros Klauck	Izabel Cristina Valenzuela Flores dos Santos	21/09/12	05	20	III	18%	CEI Pequeno Aprendiz	Licença Médica
38	Caroline Andrade Fraiha	Valéria Vermolle Lazaro Spricigo	02/10/12	04	20	II	18%	CEI Pequeno Aprendiz	Licença Médica
39	Vergilia Siqueira Benites	Gilcelia de Almeida Vicentim	24/09/12	05	20	II	18%	CEI Pequeno Aprendiz	Licença Médica
40	Jussara Kersting de Moura	Cledi Agostini	28/09/12	30	20	III	18%	EM Dr. Rachid S. Derzi	Licença Médica
41	Célia Chaparro Miranda	Daniela Gonzatto Gonçalves	20/09/12	15	20	III	18%	EM Dr. Rachid S. Derzi	Licença Médica
42	Juliana Taise Medeiros Otaño	Diana Regina da Silva Rosa	24/09/12	05	20	II	18%	EM Dr. Rachid S. Derzi	Licença Médica
43	Juliana Taise Medeiros Otaño	Leiner dos Santos Chaves Lucena	24/09/12	05	20	II	18%	EM Dr. Rachid S. Derzi	Licença Médica
44	Marcela Maria Amandio	Silvia Letícia Favarelli	24/09/12	04	20	II	18%	EM Dr. Rachid S. Derzi	Licença Médica
45	Marcela Maria Amandio	Cristieli Correa Albuquerque	24/09/12	03	20	II	18%	EM Dr. Rachid S. Derzi	Licença Médica
46	Juliana Taise Medeiros Otaño	Cristieli Correa Albuquerque	01/10/12	05	20	II	18%	EM Dr. Rachid S. Derzi	Licença Médica
47	Juliana Taise Medeiros Otaño	Rozeli Gois Pereira	01/10/12	05	20	II	18%	EM Dr. Rachid S. Derzi	Licença Médica
48	Kelly Cristine Moreira Steffen	Joanir Dutra Luciano de Souza	02/10/12	10	20	III	18%	EM Dr. Rachid S. Derzi	Licença Médica
49	Adriana Tobias da Silveira	Silvia Letícia Favarelli	24/09/12	04	20	II	18%	EM Dr. Rachid S. Derzi	Licença Médica
50	Claudete Ferreira Rodrigues	Indionara Almeida Neris Barbosa	02/10/12	05	20	III	18%	EM Dr. Rachid S. Derzi	Licença Médica

51	Juliana Taise Medeiros Otaño	Célia Chaparro Miranda	13/09/12	01	20	III	18%	EM Dr. Rachid S. Derzi	Convocação do TRE
52	Ricelli Espíndola Santa Cruz	Adriana Tobias da Silveira	13/09/12	01	20	III	18%	EM Dr. Rachid S. Derzi	Convocação do TRE
53	Ilma Miranda de Freitas	Jessica Daiane Nogueira	13/09/12	01	20	III	18%	EM Dr. Rachid S. Derzi	Convocação do TRE
54	Isidéria Carmona	Katiusce Cáceres Nelson	01/10/12	30	20	PL	18%	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá	Licença Maternidade
55	Jaqueline Michelson	Izabel Cristina Valenzuela Flores dos Santos	01/10/12	30	20	III	18%	EMP João Rodrigues	Licença Médica

FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS – 40% FUNDEB

Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	A PARTIR DE	DIAS	CH	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	Lenir Winder da Costa	Eliacir Roa Ramires	04/10/12	30	40	Insp. de Alunos	CEI Terra Mater	Licença Médica
02	Juliana de Jesus Machado	Telma Peralta de Assis	24/09/12	21	40	Servente	CEI Pequeno Aprendiz	Licença Médica
03	Andréia Apª Escobar Benites	Erinéia de Matos Cortes	21/09/12	30	40	Servente	CEI Pequeno Aprendiz	Licença Maternidade
04	Ramona Cleodima Vicente	Vânia dos A. de Assis Oliveira	12/09/12	30	40	Servente	CEI Pequeno Aprendiz	Licença Médica
05	Cléry da Silva	Mauricéia da Silva Leme	30/09/12	01	40	Servente	CEI Nosso lar	Licença Médica
06	Cléry da Silva	Zilda Alves dos Santos	30/09/12	29	40	Servente	CEI Nosso lar	Licença Médica
07	Gleice Machado de Souza	Carmen Zilmeire da Silva	27/09/12	10	40	Servente	CEI Recanto do Saber	Licença Médica
08	Valdair Pereira	Aparecida Bitencourt de Moraes	01/10/12 07/10/12	05 02	40	Insp. de Alunos	CEI Recanto do Saber	Licença Médica Convocação do TRE
09	Rosa Marlene Fantin de Souza	Maria Sonia Pereira de Souza	25/09/12	13	40	Servente	EM Rachid S. Derzi	Licença Médica.
10	Suzana Apª Cadorin do Nascimento	Aparecida de Lourdes Paulino	27/08/12	20	40	Servente	CEI Sonho de Criança	Licença Médica.
11	Ladi Vieira Gregol	Aparecida de Lourdes Paulino	19/09/12	05	40	Inspetora de Alunos	CEI Sonho de Criança	Licença Médica.
12	Maria Apª dos Santos Melo	Marinalva R. Estica da Silva	18/09/12	30	40	Servente	EM Profª Maria B. Machado	Licença Maternidade
13	Andréia de Fátima Vicente	Maricleide Oliveira dos Santos	10/09/12	05	40	Merendeira	EMEF Ayrton Senna da Silva	Licença Médica
14	Luis Carlos Schoninger	Maricleide Oliveira dos Santos	17/09/12	12	40	Inspetor de Alunos	EMEF Ayrton Senna da Silva	Licença Médica
15	Andréia de Fátima Vicente	Cristiane Gonçalves	01/10/12	10	40	Merendeira	EMEF Ayrton Senna da Silva	Licença Médica
16	Gelsa Toledo do Nascimento	Wilmar Chaparro Gomes	14/09/12	30	40	Insp. de Alunos	EM Julio Manvailer	Licença Médica
17	Sueli Rodrigues Ricarte	Celia Vargas	18/09/12	07	40	Merendeira	EMPI Tupã 'I Ñandeva	Licença Médica

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas identificadas nas tabelas acima.

Gabinete do Prefeito, 23 de Outubro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:7B71EE7B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 556/2012

LEI Nº 556/2012	**(Referente ao Autógrafo de Lei nº 021/2012 e Proj. de lei nº 020/2012).**

ANEXO I DA LEI Nº 556/2012
RELAÇÃO DE IMÓVEIS DOADOS AO FAR - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL

QD.	LOTE	ÁREA M²	MAT. CRI	ENDEREÇO	BAIRRO	AVALIAÇÃO MUNICIPAL R$
007	007	201,93	4.138	TRAV. SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JD. EL PARAÍSO I	3.759,94
007	008	201,93	4.139	TRAV. SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
007	009	201,93	4.140	TRAV. SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
007	010	201,93	4.141	TRAV. SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
007	011	201,93	4.142	TRAV. SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
007	012	201,93	4.143	TRAV. SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JD. EL PARAÍSO I	3.759,94
008	001	201,93	3.903	TRAV. LAERTE ZARDETTO	JD. EL PARAÍSO I	3.759,94
008	002	201,93	3.904	TRAV. LAERTE ZARDETTO	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
008	003	201,93	3.905	TRAV. LAERTE ZARDETTO	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
008	008	201,93	4.144	TRAV. SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JD. EL PARAÍSO I	3.759,94
008	009	201,93	4.145	TRAV. SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
008	010	201,93	4.146	TRAV. SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
008	011	201,93	4.147	TRAV. SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
008	012	201,93	4.148	TRAV. SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
008	013	201,93	4.149	TRAV. SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
008	014	201,93	4.150	TRAV. SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JD. EL PARAÍSO I	3.759,94
011	001	201,93	4.151	TRAV. JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JD. EL PARAÍSO I	3.759,94
011	002	201,93	4.152	TRAV. JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
011	003	201,93	4.153	TRAV. JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
011	004	201,93	4.154	TRAV. JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94

011	005	201,93	4.155	TRAV. JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
011	006	201,93	4.156	TRAV. JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JD. EL PARAÍSO I	3.759,94
011	007	201,93	4.157	TRAV. SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JD. EL PARAÍSO I	3.759,94
011	008	201,93	4.158	TRAV. SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
011	009	201,93	4.159	TRAV. SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
011	010	201,93	4.160	TRAV. SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
011	011	201,93	4.161	TRAV. SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
011	012	201,93	4.162	TRAV. SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JD. EL PARAÍSO I	3.759,94
012	001	201,93	4.163	TRAV. JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JD. EL PARAÍSO I	3.759,94
012	002	201,93	4.164	TRAV. JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
012	003	201,93	4.165	TRAV. JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
012	004	201,93	4.166	TRAV. JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
012	005	201,93	4.167	TRAV. JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
012	006	201,93	4.168	TRAV. JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
012	007	201,93	4.169	TRAV. JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JD. EL PARAÍSO I	3.759,94
012	008	201,93	4.170	TRAV. SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JD. EL PARAÍSO I	3.759,94
012	009	201,93	4.171	TRAV. SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
012	010	201,93	4.172	TRAV. SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
012	011	201,93	4.173	TRAV. SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
012	012	201,93	4.174	TRAV. SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
012	013	201,93	4.175	TRAV. SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
012	014	201,93	4.176	TRAV. SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JD. EL PARAÍSO I	3.759,94
013	001	201,93	4.177	TRAV. JOSÉ VICENTE GENERAL	JD. EL PARAÍSO I	3.759,94
013	002	201,93	4.178	TRAV. JOSÉ VICENTE GENERAL	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
013	003	201,93	4.179	TRAV. JOSÉ VICENTE GENERAL	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
013	004	201,93	4.180	TRAV. JOSÉ VICENTE GENERAL	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
013	005	201,93	4.181	TRAV. JOSÉ VICENTE GENERAL	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
013	006	201,93	4.182	TRAV. JOSÉ VICENTE GENERAL	JD. EL PARAÍSO I	3.759,94
013	007	201,93	4.183	TRAV. JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JD. EL PARAÍSO I	3.759,94
013	008	201,93	4.184	TRAV. JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
013	009	201,93	4.185	TRAV. JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
013	010	201,93	4.186	TRAV. JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
013	011	201,93	4.187	TRAV. JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
013	012	201,93	4.188	TRAV. JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JD. EL PARAÍSO I	3.759,94
014	001	201,93	4.189	TRAV. JOSÉ VICENTE GENERAL	JD. EL PARAÍSO I	3.759,94
014	002	201,93	4.190	TRAV. JOSÉ VICENTE GENERAL	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
014	003	201,93	4.191	TRAV. JOSÉ VICENTE GENERAL	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
014	004	201,93	4.192	TRAV. JOSÉ VICENTE GENERAL	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
014	005	201,93	4.193	TRAV. JOSÉ VICENTE GENERAL	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
014	006	201,93	4.194	TRAV. JOSÉ VICENTE GENERAL	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
014	007	201,93	4.195	TRAV. JOSÉ VICENTE GENERAL	JD. EL PARAÍSO I	3.759,94
014	008	201,93	4.196	TRAV. JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JD. EL PARAÍSO I	3.759,94
014	009	201,93	4.197	TRAV. JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
014	010	201,93	4.198	TRAV. JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
014	011	201,93	4.199	TRAV. JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
014	012	201,93	4.200	TRAV. JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
014	013	201,93	4.201	TRAV. JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
014	014	201,93	4.202	TRAV. JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JD. EL PARAÍSO I	3.759,94
015	001	201,93	4.203	TRAV. ITAMAR RODRIGUES DE SOUZA	JD. EL PARAÍSO I	3.759,94
015	002	201,93	4.204	TRAV. ITAMAR RODRIGUES DE SOUZA	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
015	003	201,93	4.205	TRAV. ITAMAR RODRIGUES DE SOUZA	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
015	004	201,93	4.206	TRAV. ITAMAR RODRIGUES DE SOUZA	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
015	005	201,93	4.207	TRAV. ITAMAR RODRIGUES DE SOUZA	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
015	006	201,93	4.208	TRAV. ITAMAR RODRIGUES DE SOUZA	JD. EL PARAÍSO I	3.759,94
015	007	201,93	4.209	TRAV. JOSÉ VICENTE GENERAL	JD. EL PARAÍSO I	3.759,94
015	008	201,93	4.210	TRAV. JOSÉ VICENTE GENERAL	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
015	009	201,93	4.211	TRAV. JOSÉ VICENTE GENERAL	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
015	010	201,93	4.212	TRAV. JOSÉ VICENTE GENERAL	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
015	011	201,93	4.213	TRAV. JOSÉ VICENTE GENERAL	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
015	012	201,93	4.214	TRAV. JOSÉ VICENTE GENERAL	JD. EL PARAÍSO I	3.759,94
016	001	201,93	4.215	TRAV. ITAMAR RODRIGUES DE SOUZA	JD. EL PARAÍSO I	3.759,94
016	002	201,93	4.216	TRAV. ITAMAR RODRIGUES DE SOUZA	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
016	003	201,93	4.217	TRAV. ITAMAR RODRIGUES DE SOUZA	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
016	004	201,93	4.218	TRAV. ITAMAR RODRIGUES DE SOUZA	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
016	005	201,93	4.219	TRAV. ITAMAR RODRIGUES DE SOUZA	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
016	006	201,93	4.220	TRAV. ITAMAR RODRIGUES DE SOUZA	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
016	007	201,93	4.221	TRAV. ITAMAR RODRIGUES DE SOUZA	JD. EL PARAÍSO I	3.759,94
016	008	201,93	4.222	TRAV. JOSÉ VICENTE GENERAL	JD. EL PARAÍSO I	3.759,94
016	009	201,93	4.223	TRAV. JOSÉ VICENTE GENERAL	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
016	010	201,93	4.224	TRAV. JOSÉ VICENTE GENERAL	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
016	011	201,93	4.225	TRAV. JOSÉ VICENTE GENERAL	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
016	012	201,93	4.226	TRAV. JOSÉ VICENTE GENERAL	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
016	013	201,93	4.227	TRAV. JOSÉ VICENTE GENERAL	JD. EL PARAÍSO I	3.383,94
016	014	201,93	4.228	TRAV. JOSÉ VICENTE GENERAL	JD. EL PARAÍSO I	3.759,94
065	001	225,00	4.267	TRAV. JOSE PALÁCIO FILHO	LOT. FAIXÃO	1.710,00
065	005	225,00	4.268	TRAV. JOSE PALÁCIO FILHO	LOT. FAIXÃO	1.539,00
065	006	225,00	4.269	TRAV. JOSE PALÁCIO FILHO	LOT. FAIXÃO	1.539,00
065	009	225,00	4.270	TRAV. JOSE PALÁCIO FILHO	LOT. FAIXÃO	1.539,00
065	011	225,00	4.271	TRAV. JOSE PALÁCIO FILHO	LOT. FAIXÃO	1.539,00
065	013	225,00	4.272	TRAV. JOSE PALÁCIO FILHO	LOT. FAIXÃO	1.539,00
065	014	225,00	4.273	TRAV. JOSE PALÁCIO FILHO	LOT. FAIXÃO	1.539,00
065	016	225,00	4.283	TRAV. JOSE PALÁCIO FILHO	LOT. FAIXÃO	1.710,00
065	017	250,00	4.274	TRAV. MOACIR VESSONI	LOT. FAIXÃO	2.137,00
065	018	250,00	4.275	TRAV. MOACIR VESSONI	LOT. FAIXÃO	1.922,50
065	020	250,00	4.276	TRAV. MOACIR VESSONI	LOT. FAIXÃO	1.922,50
065	024	250,00	4.277	TRAV. MOACIR VESSONI	LOT. FAIXÃO	1.922,50
065	025	250,00	4.278	TRAV. MOACIR VESSONI	LOT. FAIXÃO	1.922,50
065	026	250,00	4.279	TRAV. MOACIR VESSONI	LOT. FAIXÃO	1.922,50
065	030	250,00	4.280	TRAV. MOACIR VESSONI	LOT. FAIXÃO	1.922,50
065	031	250,00	4.281	TRAV. MOACIR VESSONI	LOT. FAIXÃO	1.922,50

065	032	250,00	4.282	TRAV. MOACIR VESSONI	LOT. FAIXÃO	2.137,50
066	001	218,75	4.284	TRAV. MOACIR VESSONI	LOT. FAIXÃO	1.662,50
066	002	218,75	4.285	TRAV. MOACIR VESSONI	LOT. FAIXÃO	1.496,26
066	003	218,75	4.286	TRAV. MOACIR VESSONI	LOT. FAIXÃO	1.496,26
066	004	218,75	4.287	TRAV. MOACIR VESSONI	LOT. FAIXÃO	1.496,26
066	005	218,75	4.288	TRAV. MOACIR VESSONI	LOT. FAIXÃO	1.496,26
066	006	218,75	4.289	TRAV. MOACIR VESSONI	LOT. FAIXÃO	1.496,26
066	007	218,75	4.290	TRAV. MOACIR VESSONI	LOT. FAIXÃO	1.496,26
066	008	218,75	4.291	TRAV. MOACIR VESSONI	LOT. FAIXÃO	1.496,26
066	009	218,75	4.292	TRAV. MOACIR VESSONI	LOT. FAIXÃO	1.496,26
066	010	218,75	4.293	TRAV. MOACIR VESSONI	LOT. FAIXÃO	1.496,26
066	011	218,75	4.294	TRAV. MOACIR VESSONI	LOT. FAIXÃO	1.496,26
066	012	218,75	4.295	TRAV. MOACIR VESSONI	LOT. FAIXÃO	1.496,26
066	013	218,75	4.296	TRAV. MOACIR VESSONI	LOT. FAIXÃO	1.496,26
066	014	218,75	4.297	TRAV. MOACIR VESSONI	LOT. FAIXÃO	1.496,26
066	015	218,75	4.298	TRAV. MOACIR VESSONI	LOT. FAIXÃO	1.496,26
066	016	218,75	4.299	TRAV. MOACIR VESSONI	LOT. FAIXÃO	1.662,50
066	017	218,75	4.300	TRAV. CAMPO GRANDE	LOT. FAIXÃO	1.870,32
066	018	218,75	4.301	TRAV. CAMPO GRANDE	LOT. FAIXÃO	1.683,28
066	019	218,75	4.302	TRAV. CAMPO GRANDE	LOT. FAIXÃO	1.683,28
066	020	218,75	4.303	TRAV. CAMPO GRANDE	LOT. FAIXÃO	1.683,28
066	021	218,75	4.304	TRAV. CAMPO GRANDE	LOT. FAIXÃO	1.683,28
066	022	218,75	4.305	TRAV. CAMPO GRANDE	LOT. FAIXÃO	1.683,28
066	023	218,75	4.306	TRAV. CAMPO GRANDE	LOT. FAIXÃO	1.683,28
066	024	218,75	4.307	TRAV. CAMPO GRANDE	LOT. FAIXÃO	1.683,28
066	025	218,75	4.308	TRAV. CAMPO GRANDE	LOT. FAIXÃO	1.683,28
066	026	218,75	4.309	TRAV. CAMPO GRANDE	LOT. FAIXÃO	1.683,28
066	027	218,75	4.310	TRAV. CAMPO GRANDE	LOT. FAIXÃO	1.683,28
066	028	218,75	4.311	TRAV. CAMPO GRANDE	LOT. FAIXÃO	1.683,28
066	029	218,75	4.312	TRAV. CAMPO GRANDE	LOT. FAIXÃO	1.683,28
067	001	281,25	4.316	TRAV. PARANHOS	LOT. FAIXÃO	2.137,50
067	003	281,25	4.317	TRAV. PARANHOS	LOT. FAIXÃO	1.923,76
067	007	281,25	4.318	TRAV. PARANHOS	LOT. FAIXÃO	1.923,76
067	008	281,25	4.319	TRAV. PARANHOS	LOT. FAIXÃO	1.923,76
067	009	281,25	4.320	TRAV. PARANHOS	LOT. FAIXÃO	1.923,76
067	010	281,25	4.321	TRAV. PARANHOS	LOT. FAIXÃO	1.923,76
067	011	281,25	4.322	TRAV. PARANHOS	LOT. FAIXÃO	1.923,76
067	012	281,25	4.323	TRAV. PARANHOS	LOT. FAIXÃO	1.923,76
067	013	281,25	4.324	TRAV. PARANHOS	LOT. FAIXÃO	1.923,76
067	014	281,25	4.325	TRAV. PARANHOS	LOT. FAIXÃO	1.923,76
067	015	281,25	4.326	TRAV. PARANHOS	LOT. FAIXÃO	1.923,76
067	016	281,25	4.327	TRAV. PARANHOS	LOT. FAIXÃO	2.137,50
067	017	281,25	4.328	TRAV. SILVINO ALVES SOUTO	LOT. FAIXÃO	2.404,69
067	018	281,25	4.329	TRAV. SILVINO ALVES SOUTO	LOT. FAIXÃO	2.162,81
067	019	281,25	4.330	TRAV. SILVINO ALVES SOUTO	LOT. FAIXÃO	2.162,81
067	020	281,25	4.331	TRAV. SILVINO ALVES SOUTO	LOT. FAIXÃO	2.162,81
067	021	281,25	4.332	TRAV. SILVINO ALVES SOUTO	LOT. FAIXÃO	2.162,81
067	022	281,25	4.333	TRAV. SILVINO ALVES SOUTO	LOT. FAIXÃO	2.162,81
067	023	281,25	4.334	TRAV. SILVINO ALVES SOUTO	LOT. FAIXÃO	2.162,81
067	024	281,25	4.335	TRAV. SILVINO ALVES SOUTO	LOT. FAIXÃO	2.162,81
067	025	281,25	4.336	TRAV. SILVINO ALVES SOUTO	LOT. FAIXÃO	2.162,81
067	026	281,25	4.337	TRAV. SILVINO ALVES SOUTO	LOT. FAIXÃO	2.162,81
067	028	281,25	4.338	TRAV. SILVINO ALVES SOUTO	LOT. FAIXÃO	2.162,81
067	029	281,25	4.339	TRAV. SILVINO ALVES SOUTO	LOT. FAIXÃO	2.162,81
067	031	281,25	4.340	TRAV. SILVINO ALVES SOUTO	LOT. FAIXÃO	2.162,81
068	005	281,25	4.341	TRAV. SILVINO ALVES SOUTO	LOT. FAIXÃO	1.923,76
068	006	281,25	4.342	TRAV. SILVINO ALVES SOUTO	LOT. FAIXÃO	1.923,76
068	007	281,25	4.343	TRAV. SILVINO ALVES SOUTO	LOT. FAIXÃO	1.923,76
068	008	281,25	4.344	TRAV. SILVINO ALVES SOUTO	LOT. FAIXÃO	1.923,76
068	013	281,25	4.345	TRAV. SILVINO ALVES SOUTO	LOT. FAIXÃO	1.923,76
068	014	281,25	4.346	TRAV. SILVINO ALVES SOUTO	LOT. FAIXÃO	1.923,76
068	015	281,25	4.347	TRAV. SILVINO ALVES SOUTO	LOT. FAIXÃO	1.923,76
068	016	281,25	4.348	TRAV. SILVINO ALVES SOUTO	LOT. FAIXÃO	1.710,00
068	017	306,25	4.349	TRAV. JOSE PALÁCIO FILHO	LOT. FAIXÃO	2.137,00
068	018	306,25	4.350	TRAV. JOSE PALÁCIO FILHO	LOT. FAIXÃO	1.922,50
068	019	306,25	4.351	TRAV. JOSE PALÁCIO FILHO	LOT. FAIXÃO	1.922,50
068	020	306,25	4.352	TRAV. JOSE PALÁCIO FILHO	LOT. FAIXÃO	1.922,50
068	021	306,25	4.353	TRAV. JOSE PALÁCIO FILHO	LOT. FAIXÃO	1.922,50
068	022	306,25	4.354	TRAV. JOSE PALÁCIO FILHO	LOT. FAIXÃO	1.922,50
068	023	306,25	4.355	TRAV. JOSE PALÁCIO FILHO	LOT. FAIXÃO	1.922,50
068	024	306,25	4.356	TRAV. JOSE PALÁCIO FILHO	LOT. FAIXÃO	1.922,50
068	025	306,25	4.357	TRAV. JOSE PALÁCIO FILHO	LOT. FAIXÃO	1.922,50
068	026	306,25	4.358	TRAV. JOSE PALÁCIO FILHO	LOT. FAIXÃO	1.922,50
068	027	306,25	4.359	TRAV. JOSE PALÁCIO FILHO	LOT. FAIXÃO	1.922,50
068	029	306,25	4.360	TRAV. JOSE PALÁCIO FILHO	LOT. FAIXÃO	1.922,50
068	030	306,25	4.361	TRAV. JOSE PALÁCIO FILHO	LOT. FAIXÃO	1.922,50
068	031	306,25	4.362	TRAV. JOSE PALÁCIO FILHO	LOT. FAIXÃO	1.922,50
068	032	306,25	4.363	TRAV. JOSE PALÁCIO FILHO	LOT. FAIXÃO	2.137,50
059	015	300,00	4.622	RUA TIRADENTES	CENTRO	2.565,00
059	15-A	300,00	4.623	RUA TIRADENTES	CENTRO	2.308,50
059	016	300,00	2.773	RUA TIRADENTES	CENTRO	2.308,50
059	16-A	300,00	2.774	RUA TIRADENTES	CENTRO	2.308,50
174	001	200,00	4.775	TRAV. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	CONJ. HAB. MAPIM	1.900,00
174	002	200,00	4.776	TRAV. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	CONJ. HAB. MAPIM	1.710,00
174	003	200,00	4.777	TRAV. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	CONJ. HAB. MAPIM	1.710,00
174	004	200,00	4.778	TRAV. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	CONJ. HAB. MAPIM	1.710,00
174	005	200,00	4.779	TRAV. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	CONJ. HAB. MAPIM	1.710,00
174	006	200,00	4.780	TRAV. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	CONJ. HAB. MAPIM	1.710,00
174	007	200,00	4.781	TRAV. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	CONJ. HAB. MAPIM	1.710,00
174	008	200,00	4.782	TRAV. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	CONJ. HAB. MAPIM	1.710,00

174	009	200,00	4.783	TRAV. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	CONJ. HAB. MAPIM	1.900,00
176	001	200,00	4.784	TRAV. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	CONJ. HAB. MAPIM	1.900,00
176	002	200,00	4.785	TRAV. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	CONJ. HAB. MAPIM	1.710,00
176	003	200,00	4.786	TRAV. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	CONJ. HAB. MAPIM	1.710,00
176	004	200,00	4.787	TRAV. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	CONJ. HAB. MAPIM	1.710,00
176	005	200,00	4.788	TRAV. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	CONJ. HAB. MAPIM	1.710,00
176	006	200,00	4.789	TRAV. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	CONJ. HAB. MAPIM	1.710,00
176	007	200,00	4.790	TRAV. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	CONJ. HAB. MAPIM	1.710,00
176	008	200,00	4.791	TRAV. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	CONJ. HAB. MAPIM	1.710,00
176	009	200,00	4.792	TRAV. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	CONJ. HAB. MAPIM	1.900,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Sete Quedas, em 31 de outubro de 2012.

SERGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:48DB93FA

